

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

004/2026

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Porto Real (980780)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 268.618,48

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04 de maio de 2026 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por global

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Processo Administrativo nº 602/2026

Torna-se público que o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP**, por meio do(a) da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, sediada na Rua Hilário Ettore, nº442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27.570-000 realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 3026 de 08 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante na Planilha Orçamentária, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Portal ComprasBR (<https://comprasbr.com.br>).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal ComprasBR.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item **2.7.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.7.4 e 2.7.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens **2.7.4 e 2.7.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item **2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com o preenchimento das propostas eletrônicas, os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Não será permitido o envio de documentação de habilitação após o horário estabelecido, salvo em caso de diligência.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4 ou 4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1 O licitante *não* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

6.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

6.13.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail obras@portoreal.rj.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

6.13.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

6.14. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

6.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.16. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.17. Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo máximo de 02(duas) horas para:

6.17.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

6.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

6.17.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

6.18. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

6.19. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem) reais**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. Serão identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas brasileiras;

7.21.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 **O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.23.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicafe;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. *Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

8.10.1 *Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;*

8.10.2 *No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.10.3 *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.*

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a **Planilha Orçamentária** com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** e o **Cronograma Físico-Financeiro**, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02(dois) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

9.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados por meio diverso do sistema oficial não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **11.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por campo próprio do sistema ComprasBR (<https://comprasbr.com.br>).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, os prazos para apresentação de recursos, pedidos de esclarecimento e impugnações relativos a este procedimento licitatório serão contados em dias úteis, iniciando-se na data e horário de publicação ou disponibilização do ato ou documento objeto do prazo. O término do prazo ocorrerá exatamente no mesmo horário do início do prazo no último dia útil, conforme controle eletrônico do sistema Compras BR (www.comprasbr.com.br). Não serão aceitas manifestações protocoladas após o horário limite previsto,

sendo o registro eletrônico no sistema o parâmetro para comprovação do cumprimento do prazo. Esta regra visa assegurar a transparência, segurança jurídica e isonomia entre os participantes do certame.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital e em relação a divergências entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência prevalecerá as do Termo de Referência.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal ComprasBR e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 13.11.2 *Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;*
- 13.11.3 *Anexo III – Planilha Orçamentária;*
- 13.11.4 *Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;*
- 13.11.5 *Anexo V – Planilha de BDI;*
- 13.11.6 *Anexo VI – Memória de Cálculo;*
- 13.11.7 *Anexo VII – Relatório Analítico;*
- 13.11.8 *Anexo VIII – Memorial Descritivo*
- 13.11.9 *Anexo IX – Plantas.*

Porto Real, 06 de abril de 2026

MARCELO ROCHA RODRIGUES DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	980780-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES FILHO	26/02/2026 14:20 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		602/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 602/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço e forma de Praça Pública no Loteamento Real Grandeza, no Município de Porto Real/RJ, compreendendo a execução integral dos serviços de infraestrutura, pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação pública, playground, acessibilidade, limpeza final e demais serviços correlatos, conforme projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas e normas vigentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Reforma de praça público no loteamento real grandeza	13455	Unid.	01	R\$ 268.618,48

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do(a) assinatura de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não foi elaborado ainda o Plano de Contratação Anual que é, nos termos da Lei 14.133/2021, um instrumento facultativo, embora muito importante como ferramenta, todavia, há previsão orçamentária uma vez que o recurso é Federal como pode ser comprovado através do Contrato de Repasse nº 911927/2021/MDR/CAIXA e publicação do extrato de contrato publicada no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2023, ambos anexos ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá elaborar e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, promovendo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra, priorizando a reutilização e reciclagem.

4.1.2. Todos os resíduos deverão ser destinados a locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, mediante comprovação por meio de manifestos de transporte e certificados de destinação final.

4.1.3. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados:

- Materiais reciclados ou recicláveis;
- Madeira com certificação de origem legal;
- Pisos e revestimentos permeáveis que favoreçam a drenagem urbana;
- Materiais de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.9. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.10. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.13. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.14. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.15. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.15.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.15.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.17. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.18. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.19. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.19.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro atítulo de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.20.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.20.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.21. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste TR.

Vistoria

4.25. Considerando as especificidades técnicas, operacionais e estruturais relacionadas ao local de execução do objeto, será facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia, com a finalidade de propiciar o adequado conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados.

4.26. A vistoria tem caráter meramente informativo e visa subsidiar a correta elaboração das propostas, o adequado dimensionamento de recursos e a mitigação de riscos na execução contratual, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.27. A vistoria poderá ser realizada mediante prévio agendamento junto à unidade responsável, por meio do endereço eletrônico obras@portoreal.rj.gov.br, devendo o pedido ser formalizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a sessão pública.

4.28. O representante da empresa deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como documento expedido pela licitante que comprove sua vinculação e autorização para a realização da vistoria.

4.29. Serão disponibilizadas datas e horários distintos aos interessados, de forma a garantir isonomia e adequada organização dos trabalhos.

4.30. A não realização da vistoria não poderá ser posteriormente alegada como fundamento para descumprimento contratual ou para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de desconhecimento das condições

locais, devendo o licitante declarar que possui pleno conhecimento das informações necessárias à formulação de sua proposta e à execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10 dias da emissão da ordem de serviço, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.1.2. A empresa contratada deverá no prazo de 10 dias úteis a partir emissão da ordem de serviço encaminhar o cronograma físico financeiro elaborado pela própria empresa, contendo no mínimo a previsão de execução e termino de cada etapa, devendo este documento ser aprovado pelo gestor do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro proposto e deverá reapresentar novo cronograma, toda vez que a medição real divergir em 10% pontos percentuais a mais da execução proposta.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.

5.5. Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação da empresa contratada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1. Elementos incluídos na contratação: o valor da contratação compreende os serviços e as peças necessárias para a execução dos serviços, tendo em vista a garantia dos serviços, de forma que o prédio esteja pronto e limpo para o uso.

5.8.2. Todas as peças aplicadas deverão ser novas, sem uso anterior.

5.8.3. Quanto ao pessoal técnico: deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de reforma predial.

5.8.4. A realização de visita técnica será facultativa, ficando a critério do interessado, com o objetivo de possibilitar o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço e do local de execução. O licitante

que optar por não realizar a visita técnica não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento das condições do prédio ou das especificidades do serviço como justificativa para descumprimento contratual ou solicitação de reequilíbrio decorrente de fatos previsíveis.

Descrição técnica dos serviços e normas aplicáveis

5.9. Serviços Preliminares e Canteiro de Obras

Compreendem a implantação do canteiro de obras, incluindo placa de identificação, tapumes, instalações provisórias de água, energia elétrica, sanitários, containers administrativos, bem como a administração local da obra, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e organização.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria

ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura

NR-18 – Segurança na Indústria da Construção

5.10 Limpeza do Terreno, Demolições e Supressão Vegetal

Incluem limpeza manual e mecanizada, retirada de camada vegetal, corte de árvores devidamente autorizadas, demolições necessárias, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 10004 – Classificação de resíduos sólidos

ABNT NBR 15113 – Áreas de reciclagem de resíduos da construção

ABNT NBR 15114 – Áreas de transbordo e triagem

Resolução CONAMA nº 307

5.11. Movimentação de Terra, Escavações e Compactação

Englobam escavações manuais e mecanizadas, regularização do terreno, reaterros e compactação para execução de fundações, pisos e passeios, garantindo estabilidade e desempenho.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações

ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos

ABNT NBR 7181 – Análise granulométrica

ABNT NBR 6502 – Terminologia de solos

5.12. Fundações, Estruturas de Concreto e Armaduras

Incluem execução de fundações rasas, radier, formas, armações em aço CA-50 e CA-60, lançamento, adensamento, cura e controle tecnológico do concreto.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto

ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto

ABNT NBR 12655 – Concreto – preparo e controle

ABNT NBR 7480 – Aço para armaduras

ABNT NBR 5738 e 5739 – Ensaio de concreto

5.13. Alvenaria, Muros e Bancos

Execução de alvenaria estrutural e de vedação, incluindo assentamento, alinhamento, prumo, amarrações e acabamentos, conforme projeto.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural

ABNT NBR 6136 – Blocos de concreto

ABNT NBR 13281 – Argamassas

5.14. Revestimentos, Argamassas e Pinturas

Incluem chapisco, emboço, massa única, aplicação de revestimentos cerâmicos e pastilhas, bem como pinturas acrílicas e esmaltes sobre superfícies metálicas.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 13749 – Revestimentos de argamassa

ABNT NBR 13755 – Revestimento cerâmico

ABNT NBR 13245 – Execução de pintura

ABNT NBR 11702 – Tintas para construção

5.15. Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade

Execução de passeios em concreto, pisos intertravados, ladrilhos hidráulicos, pisos táteis e rampas acessíveis, atendendo aos critérios de acessibilidade universal.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

ABNT NBR 12118 – Ladrilhos hidráulicos

5.16. Paisagismo

Inclui preparo do solo, fornecimento e plantio de mudas, aplicação de terra vegetal, execução de gramados e manutenção inicial.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 16246 – Implantação de paisagismo

ABNT NBR 16711 – Produção de mudas

ABNT NBR 13524 – Solo para jardinagem

5.17. Mobiliário Urbano

Instalação de bancos, mesas, lixeiras e demais equipamentos urbanos, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança aos usuários.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos

ABNT NBR 6120 – Cargas para estruturas

5.18. Iluminação Pública

Implantação do sistema de iluminação da praça, com postes, luminárias LED, cabeamento subterrâneo, aterramento e dispositivos de proteção.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 5101 – Iluminação pública

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas

ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

ABNT NBR IEC 60598 – Luminárias

5.19. Playground

Fornecimento e instalação de equipamentos recreativos, guarda-corpos, portões e pisos amortecedores, assegurando segurança e acessibilidade.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 16071 (Partes 1 a 7) – Playground

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

5.20. Limpeza Final da Obra

Limpeza geral das áreas executadas, retirada de resíduos, lavagem de pisos e entrega da obra em perfeitas condições de uso.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos

ABNT NBR 15113 e 15114 – Gestão de resíduos

CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

5.21. A Contratada deverá realizar controle tecnológico dos materiais e serviços, incluindo ensaios de solo e concreto, inspeções visuais e funcionais, conforme normas técnicas e exigências da fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral, mas necessitará estar à disposição caso se faça necessário.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.20. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.21. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.21.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.21.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.21.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.21.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.21.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.21.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.21.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.21.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.21.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.21.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.21.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.21.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.21.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.21.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.21.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.21.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

Gestor do Contrato

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. As medições serão efetuadas mensalmente, sendo a contratada obrigada enviar o boletim de medição prévio até o sexto dia de cada mês, sendo observado sua compatibilização com o cronograma físico-financeiro apresentado no início da obra.

7.1.2. Caberá ao fiscal do contrato avaliar se o quantitativo solicitado pela empresa no boletim de medição está quantitativamente e qualitativamente adequado ao pagamento, podendo alterar os quantitativos quando entender necessário.

7.1.3. Sempre que houver divergência maior que 10% entre o planejamento do cronograma físico financeiro e a medição real da obra, a empresa será notificada por atraso na obra e enviará novo cronograma físico-financeiro reprogramando seu cronograma, bem como explicações técnicas sobre os motivos que ensejaram o atraso da obra.

7.1.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.4.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de uma ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entregados.

Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser indicado no contrato.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido deliciar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 48 horas.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, dotar-se-á a inversão das fases do procedimento, com a análise da habilitação antecedendo a fase de julgamento das propostas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.3. A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com o vencedor ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, implicará na execução integral do valor da garantia de proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Regime de Execução

9.6. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços.

9.7. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.7.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por planilha em meio eletrônico conforme modelo de planilha elaborada pela Administração:

9.7.1.1. O orçamento analítico com o preço global já considerando o desconto ofertado na proposta;

9.7.1.2. Orçamento sintético com os respectivos quantitativos e os preços unitários, podendo a administração fazer solicitação da comprovação de exequibilidade dos itens unitários tidos como relevantes;

9.7.1.3. BDI de serviços comum e BDI reduzido (equipamentos), cabendo a empresa comprovação dos percentuais utilizados na composição do BDI.

9.7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.7.3. Contiverem vícios insanáveis;

9.7.4. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.7.5. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.6. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.7 Apresentarem desconformidade com quaisquer outra exigências do edital, desde que insanável.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica;

9.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.27. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.29. Apresentar Declaração de Compromissos Assumidos, com base no § 3º do art. 69 da Lei 14.133/2021, com a demonstração de queo percentual mínimo de capital social/patrimônio líquido não se encontra comprometido para execução deste objeto.

9.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.31. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.37. Será exigida, no processo licitatório, a comprovação de capacitação técnica das interessadas em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação será feita através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.38. A comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível e razoável a permissão no Edital do processo licitatório de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços do objeto do processo licitatório. Assim, por se tratar projeto de grande relevância para a Cidade é necessário que a empresa licitante possua e comprove, além da capacitação técnica de seus profissionais, experiência anterior na execução de serviços de porte compatível com o objeto da licitação;

9.39. Execução desse tipo de serviço exige da empresa a capacidade de desempenhar diversas atividades. O adequado provimento de materiais e mão de obra; a mobilização de profissionais; a capacidade de subcontratação e coordenação de outras empresas, quando for o caso, e se o contratante assim o permitir; a gestão administrativa e comercial do serviço. Todas estas exigências recaem na empresa, pessoa jurídica, como organização empresarial, e não podem ser supridas apenas com a experiência técnica dos profissionais;

9.40. Comprovação de registro e quitação ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA;

9.41. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnicos pela obra;

4.42. Relação explícita e formal de disponibilidade de equipamentos, veículos, do aparelhamento, ferramental e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

Qualificação Técnico-Operacional

9.43. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.43.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.43.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência/ do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.43.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.43.1.3. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

9.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.43.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.44. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.45. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.46. Comprovação de execução de 50% dos itens de maior relevância de obras de complexidade similares.

Disposições gerais sobre habilitação

9.47. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.48. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.50. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.51. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.52. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.52.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.52.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.52.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.52.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.52.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.52.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.52.6.1. ata de fundação;

9.52.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.52.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.52.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.52.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.52.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.52.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável é de 268.618,48 (Duzentos e sessenta e oito mil, seissentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]

Porto Real, 25 de fevereiro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES

Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 602/2026

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa à reforma e modernização da praça pública do município, em razão do estado de desgaste da infraestrutura existente, que compromete a funcionalidade, a segurança e o adequado uso do espaço pela população. Atualmente, o local apresenta pavimentação deteriorada, mobiliário urbano danificado, sistema de iluminação insuficiente e áreas de lazer desatualizadas, não atendendo plenamente às condições de acessibilidade, conforto e segurança exigidas pelas normas vigentes.

A execução da intervenção é necessária para garantir a adequada manutenção do patrimônio público, promover a melhoria da qualidade dos espaços urbanos e assegurar à comunidade um ambiente apropriado para lazer, convivência social e atividades comunitárias. A reforma e modernização contribuirão para a valorização do espaço público e do entorno, além de estimular o uso regular da praça pela população.

Os recursos financeiros para a execução do objeto são provenientes de **repasse de recursos de outro ente federativo, conforme contrato de repasse nº 911927/2021/MDR/CAIXA**, conforme instrumento de transferência vigente, o que demanda a formalização tempestiva da contratação, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no respectivo termo de repasse.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Augusto Cesar Serfiotis Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Inversão de Fases

A licitação será conduzida em “fase invertida”, ou seja, o julgamento das propostas de preços ocorrerá antes da fase de habilitação dos documentos. Tal procedimento encontra respaldo no art. 17 da Lei 14.133/21, que define a ordem das fases do processo licitatório.

Conforme dispõe o §1º do art. 17, a fase de habilitação (inciso V) pode anteceder as fases de propostas e julgamento, desde que haja ato motivado explicitando os benefícios da inversão e previsão expressa no edital. No presente caso, a adoção da inversão de fases está devidamente motivada nesta justificativa e será prevista no edital, em conformidade com a lei.

4.2. Descrição técnica dos serviços e normas aplicáveis

4.2.1 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras

Compreendem a implantação do canteiro de obras, incluindo placa de identificação, tapumes, instalações provisórias

de água, energia elétrica, sanitários, containers administrativos, bem como a administração local da obra, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e organização.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras
 ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
 ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria
 ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura
 NR-18 – Segurança na Indústria da Construção

4.2.3 Limpeza do Terreno, Demolições e Supressão Vegetal

Incluem limpeza manual e mecanizada, retirada de camada vegetal, corte de árvores devidamente autorizadas, demolições necessárias, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 10004 – Classificação de resíduos sólidos
 ABNT NBR 15113 – Áreas de reciclagem de resíduos da construção
 ABNT NBR 15114 – Áreas de transbordo e triagem
 Resolução CONAMA nº 307

4.2.4 Movimentação de Terra, Escavações e Compactação

Englobam escavações manuais e mecanizadas, regularização do terreno, reaterros e compactação para execução de fundações, pisos e passeios, garantindo estabilidade e desempenho.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações
 ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos
 ABNT NBR 7181 – Análise granulométrica
 ABNT NBR 6502 – Terminologia de solos

4.2.5 Fundações, Estruturas de Concreto e Armaduras

Incluem execução de fundações rasas, radier, formas, armações em aço CA-50 e CA-60, lançamento, adensamento, cura e controle tecnológico do concreto.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto
 ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto
 ABNT NBR 12655 – Concreto – preparo e controle
 ABNT NBR 7480 – Aço para armaduras
 ABNT NBR 5738 e 5739 – Ensaios de concreto

4.2.6 Alvenaria, Muros e Bancos

Execução de alvenaria estrutural e de vedação, incluindo assentamento, alinhamento, prumo, amarrações e acabamentos, conforme projeto.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural
 ABNT NBR 6136 – Blocos de concreto
 ABNT NBR 13281 – Argamassas

4.2.7 Revestimentos, Argamassas e Pinturas

Incluem chapisco, emboço, massa única, aplicação de revestimentos cerâmicos e pastilhas, bem como pinturas acrílicas e esmaltes sobre superfícies metálicas.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 13749 – Revestimentos de argamassa
 ABNT NBR 13755 – Revestimento cerâmico
 ABNT NBR 13245 – Execução de pintura
 ABNT NBR 11702 – Tintas para construção

4.2.8 Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade

Execução de passeios em concreto, pisos intertravados, ladrilhos hidráulicos, pisos táteis e rampas acessíveis,

atendendo aos critérios de acessibilidade universal.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

ABNT NBR 12118 – Ladrilhos hidráulicos

4.2.9 Paisagismo

Inclui preparo do solo, fornecimento e plantio de mudas, aplicação de terra vegetal, execução de gramados e manutenção inicial.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 16246 – Implantação de paisagismo

ABNT NBR 16711 – Produção de mudas

ABNT NBR 13524 – Solo para jardinagem

4.2.10 Mobiliário Urbano

Instalação de bancos, mesas, lixeiras e demais equipamentos urbanos, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança aos usuários.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos

ABNT NBR 6120 – Cargas para estruturas

4.2.11 Iluminação Pública

Implantação do sistema de iluminação da praça, com postes, luminárias LED, cabeamento subterrâneo, aterramento e dispositivos de proteção.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 5101 – Iluminação pública

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas

ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

ABNT NBR IEC 60598 – Luminárias

4.2.12 Playground

Fornecimento e instalação de equipamentos recreativos, guarda-corpos, portões e pisos amortecedores, assegurando segurança e acessibilidade.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 16071 (Partes 1 a 7) – Playground

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade

4.2.13 Limpeza Final da Obra

Limpeza geral das áreas executadas, retirada de resíduos, lavagem de pisos e entrega da obra em perfeitas condições de uso.

Normas aplicáveis:

ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos

ABNT NBR 15113 e 15114 – Gestão de resíduos

4.3 Requisitos de qualificação econômica e financeira:

Apresentar Declaração de Compromissos Assumidos, com base no § 3º do art. 69 da Lei 14.133/2021, com ademonstração de que o percentual mínimo de capital social/patrimônio líquido não se encontra comprometido para execução deste objeto.

4.4 Requisitos de qualificação técnica:

A empresa de engenharia para execução desses serviços de reforma e modernização de áreas de lazer no município de Porto Real/RJ deverá apresentar os seguintes:

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional superior a 50% das quantidades dos itens de maior relevância;

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos acima de 50% dos itens de maior relevância demonstrado na curva ABC da planilha orçamentária;

Para comprovação da execução dos serviços deverão ser apresentados atestados de exigência de execução dos serviços emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo conselho profissional competente (CREA), acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico do profissional. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica; Comprovação de capacidade acima deverá constar, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo.

d) A empresa contratada deverá apresentar DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.

e) Com fins de garantia de execução correta dos serviços, bem como de sua conclusão, outrossim, evitando prejuízos, principalmente pela concomitância canteiro de obras e não paralisação do ensino, será exigida das concorrentes a apresentar DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundo.

f) A subcontratação dos serviços fica limitada em até 50%. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5. Levantamento de Mercado

7.1. A Obra será de Execução Indireta.

7.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global. .

7.3. Por se tratar de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e modernização da praça pública do município, abrangendo a recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura existente. A intervenção compreenderá a revitalização de áreas de circulação, recuperação ou substituição de pavimentação, implantação e/ou modernização do sistema de iluminação pública, reforma ou instalação de mobiliário urbano, adequações de acessibilidade, revitalização paisagística e demais serviços necessários para assegurar condições adequadas de uso, segurança e conforto aos usuários.

A execução dos serviços deverá observar os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com o uso pretendido do espaço público. A solução contempla a adoção de materiais e técnicas construtivas adequadas à manutenção do patrimônio público e à redução de custos futuros de conservação.

A contratação visa atender à necessidade de revitalização do espaço urbano, proporcionando um ambiente adequado para lazer, convivência social e atividades comunitárias, com foco na valorização do espaço público e na melhoria da qualidade de vida da população. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda identificada, considerando a disponibilidade de recursos provenientes de repasse e a necessidade de cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no respectivo instrumento de transferência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID.
1	Reforma e modernização de áreas de lazer no município de Porto Real /RJ - Praça Real Grandeza	1,000	Serviço
Especificação: prestação de serviços de reforma e modernização de áreas de lazer no município de Porto Real/RJ - Praça Real Grandeza			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 268.618,48

O valor total estimado da contratação é de R\$ 268.618,48, conforme planilha orçamentária baseada em SINAPI RJ e SICRO, acrescida de BDI de 23,79%.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado ainda o Plano de Contratação Anual que é, nos termos da Lei 14.133/2021, um instrumento facultativo, embora muito importante como ferramenta. Ainda, há previsão orçamentária uma vez que o recurso é Federal como pode ser comprovado através do contrato de repasse nº 911927/2021/MDR/CAIXA e publicação do extrato de contrato publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2021 e seu termo aditivo em 07 de outubro de 2025, ambos anexos ao processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da reforma e modernização da praça pública proporcionará a melhoria das condições de uso, segurança e acessibilidade do espaço, assegurando um ambiente adequado para lazer, convivência social e atividades comunitárias. A intervenção contribuirá para a recuperação e preservação do patrimônio público, reduzindo riscos decorrentes da degradação da infraestrutura existente.

A modernização do espaço favorecerá a valorização do entorno urbano, incentivará a ocupação regular da praça pela população e fortalecerá o sentimento de pertencimento da comunidade. Adicionalmente, a melhoria da iluminação e do mobiliário urbano impactará positivamente na segurança e no conforto dos usuários, promovendo maior bem-estar social.

A adequada aplicação dos recursos provenientes de repasse permitirá o cumprimento das metas pactuadas no instrumento de transferência, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e a execução da obra de construção do galpão agropecuário, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

1. Formalização da demanda, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida caracterização da necessidade administrativa.
2. Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise da necessidade, descrição da solução, avaliação de alternativas, estimativa de custos e declaração de viabilidade da contratação.
3. Definição do regime de execução e do critério de julgamento, observando as características da obra e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.
4. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, contendo especificações técnicas claras e suficientes para garantir a adequada execução do objeto.
5. Obtenção das licenças e autorizações necessárias, inclusive ambientais, quando aplicáveis, antes do início da execução da obra.
6. Definição dos critérios de fiscalização e gestão contratual, com designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
7. Adoção de medidas de mitigação de riscos, identificados no ETP, visando reduzir impactos financeiros, operacionais e de prazos durante a execução contratual.
8. Planejamento da execução e do recebimento da obra, estabelecendo critérios de medição, prazos, procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de reforma e modernização da praça pública poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e aumento pontual do tráfego de veículos durante o período de obras.

Tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis por meio da adoção de boas práticas de execução, como o correto manejo e destinação dos resíduos, controle de poeira e ruídos, organização do canteiro de obras e cumprimento da legislação ambiental vigente.

Como impactos positivos, a intervenção contribuirá para a melhoria do ambiente urbano, com a revitalização paisagística, aumento da permeabilidade do solo quando aplicável, melhoria da iluminação e incentivo ao uso adequado do espaço público, resultando em benefícios ambientais e sociais permanentes para a comunidade.

15. Matriz de Risco

15.1 A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e alocar os riscos previsíveis associados à execução da obra, estabelecendo de forma clara e objetiva a responsabilidade entre Contratante e Contratada, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a adequada gestão da contratação pública.

15.2 Premissas gerais

I. A alocação dos riscos observa o princípio da eficiência, atribuindo o risco à parte quem detenha melhores condições de gerenciá-lo.

II. Os riscos ordinários da execução do objeto são, como regra, de responsabilidade da Contratada.

III. Os riscos extraordinários, imprevisíveis ou decorrentes de atos do Poder Público são, como regra, de responsabilidade da Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Matriz de riscos da contratação

15.3.1 Riscos Técnicos e de Engenharia

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Erros executivos	Falhas construtivas decorrentes de má execução	Contratada	Correção às expensas da contratada
Qualidade de materiais	Uso de materiais fora das especificações	Contratada	Substituição imediata sem ônus
Não conformidade com normas	Descumprimento de normas técnicas	Contratada	Refazimento dos serviços
Incompatibilidade de métodos	Metodologia inadequada de execução	Contratada	Ajuste técnico sem reequilíbrio

15.3.2 Riscos Geotécnicos e de Solo

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Condições previsíveis do solo	Solo compatível com estudos e projetos	Contratada	Incluso no preço contratado
Condições imprevisíveis	Solo com características não detectáveis previamente	Contratante	Possível reequilíbrio contratual
Necessidade de reforço de base	Demanda não previstas em projeto	Contratante	Avaliação técnica e aditivo

15.3.3 Riscos Climáticos e Ambientais

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Chuvas sazonais	Interferências climáticas previsíveis	Contratada	Planejamento e mitigação
Eventos climáticos extremos	Enchentes, tempestades atípicas	Contratante	Prorrogação de prazo
Licenciamento ambiental	Exigências adicionais de órgãos ambientais	Contratante	Ajuste contratual

15.3.4 Riscos Administrativos e Institucionais

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Atraso na emissão da OS	Demora imputável à Administração	Contratante	Reprogramação de prazo
Alterações de projeto	Mudanças solicitadas pela Administração	Contratante	Aditivo contratual
Interferências de concessionárias	Água, energia, telecomunicações	Contratante	Gestão institucional
Falha de fiscalização	Omissão ou atraso da fiscalização	Contratante	Ajustes administrativos
Variação normal de preços	Oscilações previsíveis de mercado	Contratada	Incluso no BDI
Reajuste contratual	Inflação após 12 meses	Contratante	Aplicação de índice
Atraso de pagamento	Pagamentos fora do prazo legal	Contratante	Atualização monetária
Desequilíbrio econômico	Fato imprevisível ou força maior	Contratante	Reequilíbrio financeiro

15.3.5 Riscos Econômico-Financeiros

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Variação normal de preços	Oscilações previsíveis de mercado	Contratada	Incluso no BDI
Reajuste contratual	Inflação após 12 meses	Contratante	Aplicação de índice
Atraso de pagamento	Pagamentos fora do prazo legal	Contratante	Atualização monetária
Desequilíbrio econômico	Fato imprevisível ou força maior	Contratante	Reequilíbrio financeiro

15.3.6 Riscos Trabalhistas e de Segurança do Trabalho

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Acidentes de trabalho	Falhas de segurança	Contratada	Responsabilidade integral
Encargos trabalhistas	Inadimplemento de obrigações legais	Contratada	Sanções e retenções
Multas trabalhistas	Descumprimento de NRs	Contratada	Ônus exclusivo

15.3.7 Riscos de Terceiros e do Uso Público

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TRATAMENTO
Danos a terceiros	Prejuízos causados durante a obra	Contratada	Reparação integral
Vandalismo	Atos de terceiros alheios à obra	Contratante	Avaliação caso a caso
Uso indevido do canteiro	Acesso não autorizado	Contratada	Medidas preventivas

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, uma vez que a solução proposta consiste em serviços de reforma e modernização de praça pública, atividade amplamente executada no mercado, com disponibilidade de empresas especializadas e técnicas construtivas consolidadas. O escopo da intervenção é compatível com a capacidade de gestão e fiscalização da Administração, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

Do ponto de vista financeiro, a viabilidade é assegurada pela existência de recursos garantidos, provenientes de verbas de repasse de outro ente governamental, formalizadas por meio de instrumento específico de transferência, o que garante cobertura orçamentária para a execução do objeto, desde que observadas as condições e prazos pactuados.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada e exequível, atendendo ao interesse público e às exigências legais, possibilitando a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados com a intervenção proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES

Autoridade competente

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Processo Administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, com sede administrativa no **Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27570-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.355/0001-02** através da , neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ... (nome), ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (*cargo*), portador(a) do documento de identidade de nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., com domicílio à ... (*endereço completo com CEP*), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *O Edital da Licitação;*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) ciência da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30(trinta) dias**.

8.1.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;**

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em *Porto Real/RJ*, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

 PREFEITURA PORTO REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO		
Prefeitura Municipal de Porto Real			
TABELA DE CUSTO DE OBRA			
OBJETO:	Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza	BDI :	23,79%
LOCAL:	Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza	LOCALIDADE :	Rio de Janeiro
MUNICÍPIO:	Porto Real/RJ	FONTE: SINAPI RJ 07/2025 - SICRO 07/2025	Desonerado
		REVISÃO 01	

Atualizado: 17/11/2025

ITEM	FONTE / CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	% Item
			QUADRO RESUMO						
1.1			CANTEIRO DE OBRA					26.386,04	9,82%
1.2			REGULARIZAÇÃO DE TERRENO					426,63	0,16%
1.3			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					18.479,22	6,88%
1.4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					12.966,37	4,83%
2.1			LOCAÇÃO DE OBRA					7.293,75	2,72%
2.2			FUNDAÇÃO					3.236,31	1,20%
2.3			ALVENARIA					1.987,00	0,74%
2.4			REVESTIMENTO					2.370,45	0,88%
2.5			PINTURA					3.255,95	1,21%
3			CUSTOS RODOVIÁRIOS					2.495,23	0,93%
4			CALÇADA					9.586,82	3,57%
5.1			PISO					32.841,68	12,23%
5.2			PISO ACADEMIA					15.045,02	5,60%
5.3			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					875,24	0,33%
6			PAISAGISMO					12.661,18	4,71%
7			MOBILIÁRIO URBANO					17.824,14	6,64%
8			ILUMINAÇÃO DA PRAÇA					63.069,47	23,48%
9.1			PLAYGROUND					32.125,98	11,96%
9.2			PISO PLAYGROUND					5.692,00	2,12%
								R\$ 268.618,48	100,00%
								785,76	R\$/m2

Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza									
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			CANTEIRO DE OBRA				SUBTOTAL =	26.386,04	9,82%
1.1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	6,00	M2	R\$ 400,00	R\$ 495,16	R\$ 2.970,96	
1.1.2	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020	1,00	UN	R\$ 2.151,59	R\$ 2.663,45	R\$ 2.663,45	
1.1.3	SINAPI	COMP 04	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	1,00	UN	R\$ 3.140,96	R\$ 3.888,19	R\$ 3.888,19	
1.1.4	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_ 03/2024	37,40	M2	R\$ 104,50	R\$ 129,36	R\$ 4.838,06	
1.1.5	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	6,00	MES	R\$ 1.550,00	R\$ 1.918,75	R\$ 11.512,50	
1.1.6	SINAPI	105981	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO. AF_ 05/2025	6,00	H	R\$ 69,05	R\$ 85,48	R\$ 512,88	
1.2			REGULARIZAÇÃO DE TERRENO				SUBTOTAL =	426,63	0,16%
1.2.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	68,37	M3	R\$ 5,04	R\$ 6,24	R\$ 426,63	
1.3			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				SUBTOTAL =	18.479,22	6,88%
1.3.1	SINAPI	COMP 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R\$ 14.927,88	R\$ 18.479,22	R\$ 18.479,22	
1.4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				SUBTOTAL =	12.966,37	4,83%
1.4.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	14,22	M2	R\$ 0,93	R\$ 1,15	R\$ 16,35	
1.4.2	SICRO	4915768	Corte e remoção de árvores	341,86	M3	R\$ 18,34	R\$ 22,70	R\$ 7.760,22	
1.4.3	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 05/2018	341,86	M2	R\$ 0,73	R\$ 0,90	R\$ 307,67	
1.4.4	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_ 05/2018	341,86	M2	R\$ 6,21	R\$ 7,69	R\$ 2.628,90	
1.4.5	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	102,56	M3	R\$ 10,91	R\$ 13,51	R\$ 1.385,59	
1.4.6	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 01/2018	307,67	TXKM	R\$ 2,28	R\$ 2,82	R\$ 867,63	
2			CONSTRUÇÃO DO MURO E BANCOS DE ALVENARIA						
2.1			LOCAÇÃO DE OBRA				SUBTOTAL =	7.293,75	2,72%
2.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	74,80	M	R\$ 78,77	R\$ 97,51	R\$ 7.293,75	
2.2			FUNDAÇÃO				SUBTOTAL =	3.236,31	1,20%
2.2.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 01/2015	8,01	M3	R\$ 9,38	R\$ 11,61	R\$ 93,00	
2.2.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2017	2,88	M2	R\$ 167,61	R\$ 207,48	R\$ 597,54	
2.2.3	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 07/2016	1,20	M3	R\$ 466,64	R\$ 577,65	R\$ 693,18	
2.2.4	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	57,50	KG	R\$ 8,50	R\$ 10,52	R\$ 604,90	
2.2.5	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ 12/2015	57,50	KG	R\$ 9,78	R\$ 12,11	R\$ 696,33	
2.2.6	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	11,16	KG	R\$ 8,04	R\$ 9,95	R\$ 111,04	
2.2.7	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ 12/2015	11,16	KG	R\$ 10,96	R\$ 13,57	R\$ 151,44	
2.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 04/2016	6,81	M3	R\$ 34,27	R\$ 42,42	R\$ 288,88	
2.3			ALVENARIA				SUBTOTAL =	1.987,00	0,74%
2.3.1	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 12/2014	10,00	M2	R\$ 160,51	R\$ 198,70	R\$ 1.987,00	
2.4			REVESTIMENTO				SUBTOTAL =	2.370,45	0,88%
2.4.1	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 06/2014	16,31	M2	R\$ 48,18	R\$ 59,64	R\$ 972,73	
2.4.2	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	0,41	M3	R\$ 775,49	R\$ 959,98	R\$ 393,59	
2.4.3		36881	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SÓLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO "5 X 5" CM	4,12	M2	R\$ 196,88	R\$ 243,72	R\$ 1.004,13	
2.5			PINTURA				SUBTOTAL =	3.255,95	1,21%
2.5.1	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_ 06/2014	5,93	M2	R\$ 5,24	R\$ 6,49	R\$ 38,49	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

Prefeitura Municipal de Porto Real

TABELA DE CUSTO DE OBRA

OBJETO:	Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza	BDI :	23,79%	REVISÃO 01
LOCAL:	Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza	LOCALIDADE :	Rio de Janeiro	
MUNICÍPIO:	Porto Real/RJ	FONTE:	SINAPI RJ 07/2025 - SICRO 07/2025 Desonerado	

Atualizado:		17/11/2025								
2.5.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	5,93	M2	R\$ 19,32	R\$ 23,92	R\$ 141,85		
2.5.3	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	25,27	M2	R\$ 32,91	R\$ 40,74	R\$ 1.029,50		
2.5.4	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	25,27	M2	R\$ 65,41	R\$ 80,97	R\$ 2.046,11		
3			CUSTOS RODOVÁRIOS				SUBTOTAL =	2.495,23	0,93%	
3.1	PMPR	COMP 02	BASE DE BRITA CORRIDA, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	28,90	M3	R\$ 13,20	R\$ 16,34	R\$ 472,23		
3.2	SICRO	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	28,90	M3	R\$ 56,55	R\$ 70,00	R\$ 2.023,00		
4			CALÇADA				SUBTOTAL =	9.586,82	3,57%	
4.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF. 07/2020	5,10	M3	R\$ 5,04	R\$ 6,24	R\$ 31,82		
4.2	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	5,10	M3	R\$ 22,49	R\$ 27,84	R\$ 141,98		
4.3	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	25,50	M2	R\$ 90,35	R\$ 111,84	R\$ 2.851,92		
4.4	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF. 05/2020	25,50	M2	R\$ 183,67	R\$ 227,37	R\$ 5.797,94		
4.5	SINAPI	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, "25 X 25" CM, E= "2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	6,49	M2	R\$ 94,99	R\$ 117,59	R\$ 763,16		
5			PRAÇA							
5.1			PISO				SUBTOTAL =	32.841,68	12,23%	
5.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024	153,51	M2	R\$ 6,21	R\$ 7,69	R\$ 1.180,49		
5.1.2	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	12,28	M3	R\$ 5,82	R\$ 7,20	R\$ 88,42		
5.1.3	SICRO	M1135	Pó de pedra	16,86	M3	R\$ 140,55	R\$ 173,99	R\$ 2.933,47		
5.1.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	25,35	M2	R\$ 96,09	R\$ 118,95	R\$ 3.015,38		
5.1.5	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	18,80	M2	R\$ 113,21	R\$ 140,14	R\$ 2.634,63		
5.1.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2017	3,43	M2	R\$ 167,61	R\$ 207,48	R\$ 711,66		
5.1.7	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	5,98	M3	R\$ 466,64	R\$ 577,65	R\$ 3.454,35		
5.1.8	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	358,51	KG	R\$ 8,50	R\$ 10,52	R\$ 3.771,53		
5.1.9	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF. 12/2015	358,51	KG	R\$ 9,78	R\$ 12,11	R\$ 4.341,56		
5.1.10	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	67,55	KG	R\$ 8,04	R\$ 9,95	R\$ 672,12		
5.1.11	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF. 12/2015	67,55	KG	R\$ 10,96	R\$ 13,57	R\$ 916,65		
5.1.12	SINAPI	COMP 03	CORDEOS DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE (10X25)CM, MOLDADOSNO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	75,16	M	R\$ 98,04	R\$ 121,36	R\$ 9.121,42		
5.2			PISO ACADEMIA				SUBTOTAL =	15.045,02	5,60%	
5.2.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024	42,50	M2	R\$ 6,21	R\$ 7,69	R\$ 326,83		
5.2.2	SICRO	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	42,50	M3	R\$ 5,82	R\$ 7,20	R\$ 306,00		
5.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	42,50	M2	R\$ 78,02	R\$ 96,58	R\$ 4.104,65		
5.2.4	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	42,50	M2	R\$ 44,16	R\$ 54,67	R\$ 2.323,48		
5.2.5	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF. 09/2020	42,50	M2	R\$ 128,21	R\$ 158,71	R\$ 6.745,18		
5.2.6	SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	42,50	M2	R\$ 23,55	R\$ 29,15	R\$ 1.238,88		
5.3			RAMPA DE ACESSIBILIDADE				SUBTOTAL =	875,24	0,33%	
5.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	0,58	M3	R\$ 803,01	R\$ 994,05	R\$ 576,55		
5.3.2	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	1,85	M2	R\$ 44,16	R\$ 54,67	R\$ 101,14		
5.3.3	SINAPI	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, "25 X 25" CM, E= "2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	1,68	M2	R\$ 94,99	R\$ 117,59	R\$ 197,55		
6			PAISAGISMO				SUBTOTAL =	12.661,18	4,71%	
6.1	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF. 07/2024	5,00	UN	R\$ 288,30	R\$ 356,89	R\$ 1.784,45		
6.2	SINAPI	38640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = "10 A 20" CM	220,00	UN	R\$ 0,96	R\$ 1,19	R\$ 261,80		
6.3	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	172,74	M2	R\$ 17,50	R\$ 21,66	R\$ 3.741,55		
6.4	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	34,55	M3	R\$ 160,71	R\$ 198,94	R\$ 6.873,38		
7			MOBILIÁRIO URBANO				SUBTOTAL =	17.824,14	6,64%	
7.1	SINAPI	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	5,00	UN	R\$ 1.207,84	R\$ 1.495,19	R\$ 7.475,95		
7.2	COMP 01	COMP 01	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO. DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO)	4,00	UN	R\$ 1.162,94	R\$ 1.439,60	R\$ 5.758,40		
7.3	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L", FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	3,00	UN	R\$ 1.235,91	R\$ 1.529,93	R\$ 4.589,79		
8			ILUMINAÇÃO DA PRAÇA				SUBTOTAL =	63.069,47	23,48%	
8.1	SINAPI	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	1,00	UN	R\$ 355,25	R\$ 439,76	R\$ 439,76		
8.2	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020_PS	1,00	UN	R\$ 2.392,53	R\$ 2.961,71	R\$ 2.961,71		
8.3	SINAPI	34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	3,00	UN	R\$ 44,70	R\$ 55,33	R\$ 165,99		
8.4	SINAPI	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	7,00	UN	R\$ 247,54	R\$ 306,43	R\$ 2.145,01		
8.5	SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	6,00	UN	R\$ 22,40	R\$ 27,73	R\$ 166,38		
8.6	SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	145,00	M	R\$ 10,35	R\$ 12,81	R\$ 1.857,45		
8.7	SINAPI	2442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	145,00	M	R\$ 10,76	R\$ 13,32	R\$ 1.931,40		
8.8	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	704,00	H	R\$ 19,82	R\$ 24,54	R\$ 17.276,16		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

Prefeitura Municipal de Porto Real

TABELA DE CUSTO DE OBRA

OBJETO:	Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza	BDI :	23,79%	REVISÃO 01
LOCAL:	Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza	LOCALIDADE :	Rio de Janeiro	
MUNICÍPIO:	Porto Real/RJ	FONTE:	SINAPI RJ 07/2025 - SICRO 07/2025 Desonerado	

Atualizado:		17/11/2025											
8.9	SINAPI	2436	ELETRICISTA	704,00	H	R\$ 25,81	R\$ 31,95	R\$ 22.492,80					
8.10	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2025	6,00	UN	R\$ 1.732,91	R\$ 2.145,17	R\$ 12.871,02					
8.11	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	1,00	UN	R\$ 123,31	R\$ 152,65	R\$ 152,65					
8.12	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	7,00	UN	R\$ 70,30	R\$ 87,02	R\$ 609,14					
9			ESPAÇO PLAYGROUND										
9.1			PLAYGROUND										
9.1.1	SINAPI	4800412	Raspagem e limpeza de terreno plano	45,54	M3	R\$ 5,82	R\$ 7,20	R\$ 327,89					
9.1.2	COMP 01	COMP 06	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 10/2021	1,00	UN	R\$ 1.828,01	R\$ 2.262,89	R\$ 2.262,89					
9.1.3	COMP 01	COMP 07	GRINGORRA DE SIFONIOS C/2 PRINCÍPIOS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	R\$ 4.383,97	R\$ 5.426,92	R\$ 5.426,92					
9.1.4	COMP 01	COMP 08	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1, 57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN	R\$ 1.902,10	R\$ 2.354,61	R\$ 2.354,61					
9.1.5	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_PS	25,27	M2	R\$ 669,96	R\$ 829,34	R\$ 20.957,42					
9.1.6	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	1,00	M2	R\$ 643,23	R\$ 796,25	R\$ 796,25					
9.2			PISO PLAYGROUND										
9.2.1	SINAPI	COMP 09	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO.REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	45,54	M2	R\$ 66,55	R\$ 82,38	R\$ 3.751,59					
9.2.2	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	9,11	M3	R\$ 45,00	R\$ 55,71	R\$ 507,52					
9.2.3	SICRO	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	9,11	M2	R\$ 56,55	R\$ 70,00	R\$ 637,70					
9.2.4	SINAPI	11609	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	45,54	L	R\$ 14,02	R\$ 17,36	R\$ 790,57					
9.2.5	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	1,82	TXKM	R\$ 2,05	R\$ 2,54	R\$ 4,62					
CUSTO TOTAL C/ BDI								R\$ 268.618,48	100,00%				

Porto Real/RJ segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Reinaldo José Raimundo
Engenheiro Civil
CREA RJ: 168162/D Matrícula 5380

Leonardo Campos Moreira
Diretor de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula 10872

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DESONERADO



Nº do Contrato 0	Proponente/Tomador Prefeitura Municipal de Porto Real	Município/UF Porto Real/RJ	Empreendimento (objeto) Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza
----------------------------	---	--------------------------------------	--

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
Secretária de Obras e Serviços Públicos

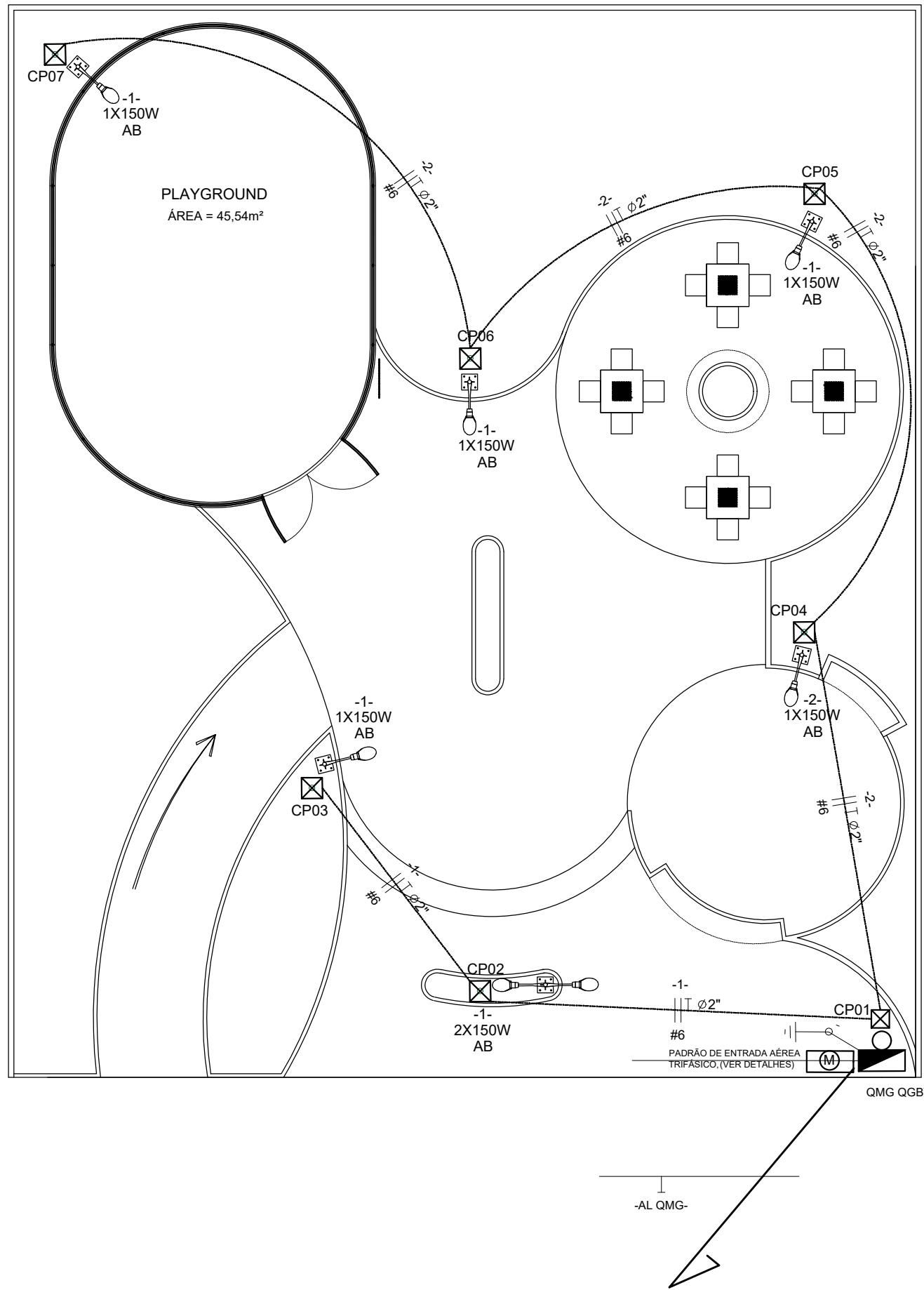
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM
1.1	CANTEIRO DE OBRA	26.386,04	9,82%	26.386,04	26.386,04										
1.2	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	426,63	0,16%	426,63	426,63										
1.3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	18.479,22	6,88%	3.079,87	3.079,87	3.079,87	6.159,74	3.079,87	9.239,61	3.079,87	12.319,48	3.079,87	15.399,35	3.079,87	18.479,22
1.4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	12.966,37	4,83%	12.966,37	12.966,37										
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA	7.293,75	2,72%	7.293,75	7.293,75										
2.2	FUNDAÇÃO	3.236,31	1,20%	1.618,16	1.618,16	1.618,16	3.236,31								
2.3	ALVENARIA	1.987,00	0,74%			1.987,00	1.987,00								
2.4	REVESTIMENTO	2.370,45	0,88%			1.185,23	1.185,23	1.185,23	2.370,45						
2.5	PINTURA	3.255,95	1,21%					3.255,95	3.255,95						
3	CUSTOS RODOVIÁRIOS	2.495,23	0,93%					2.495,23	2.495,23						
4	CALÇADA	9.586,82	3,57%					3.195,61	3.195,61	3.195,61	6.391,21	3.195,61	9.586,82		
5.1	PISO	32.841,68	12,23%									32.841,68	32.841,68		
5.2	PISO ACADEMIA	15.045,02	5,60%							5.015,01	5.015,01	5.015,01	10.030,01	5.015,01	15.045,02
5.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	875,24	0,33%											875,24	875,24
6	PAISAGISMO	12.661,18	4,71%											12.661,18	12.661,18
7	MOBILIÁRIO URBANO	17.824,14	6,64%											17.824,14	17.824,14
8	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	63.069,47	23,48%							10.511,58	10.511,58	10.511,58	21.023,16	42.046,31	63.069,47
9.1	PLAYGROUND	32.125,98	11,96%							16.062,99	16.062,99	16.062,99	32.125,98		
9.2	PISO PLAYGROUND	5.692,00	2,12%							2.846,00	2.846,00	2.846,00	5.692,00		
		268.618,48	100,00%												
		Total (R\$):		51.770,82	51.770,82	7.870,25	59.641,07	13.211,88	72.852,95	40.711,05	113.564,00	73.552,73	187.116,73	81.501,75	268.618,48
		Total (%):		19,27%	19,27%	2,93%	22,20%	4,92%	27,12%	15,16%	42,28%	27,38%	69,66%	30,34%	100,00%

Porto Real/RJ segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Local/Data

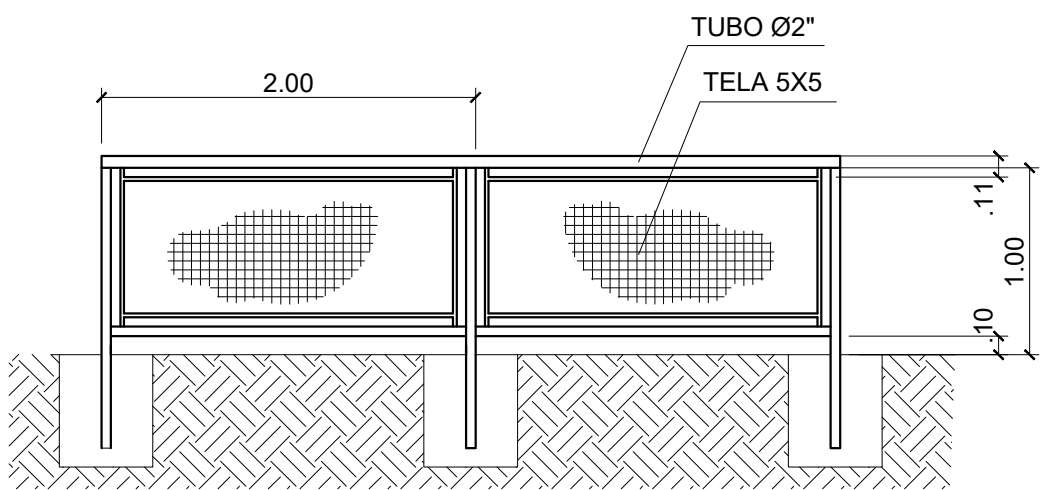
Reinaldo José Raimundo
Engenheiro Civil
CREA RJ: 168162/D Matrícula 5380

Leonardo Campos Moreira
Diretor de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula 10872



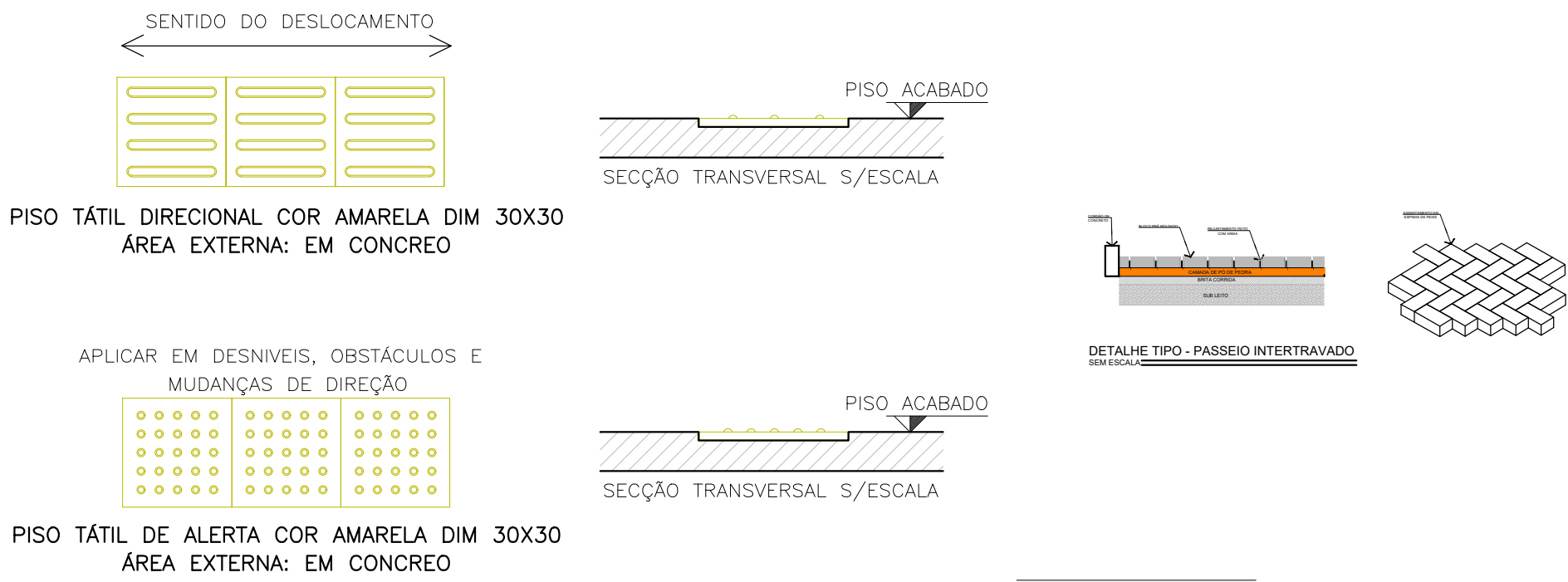
PLANTA BAIXA

ESC.: 1:125



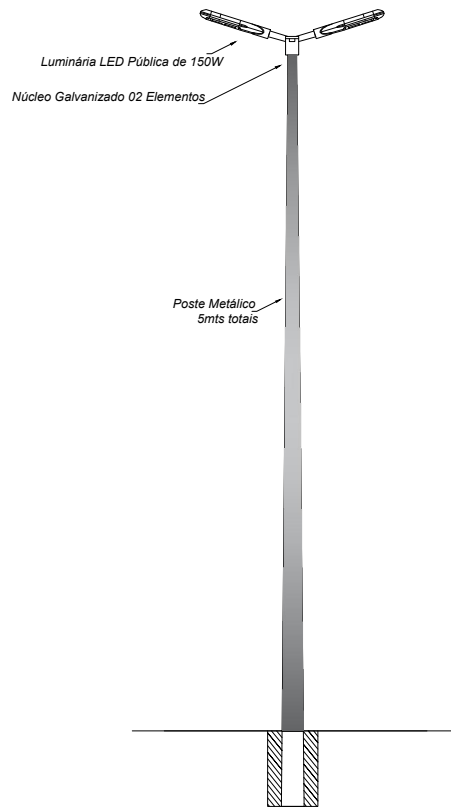
DETALHE 02
GRADE DO PLAYGROUND
ESCALA 1:50

PISO TÁTIL - ÁREAS EXTERNAS

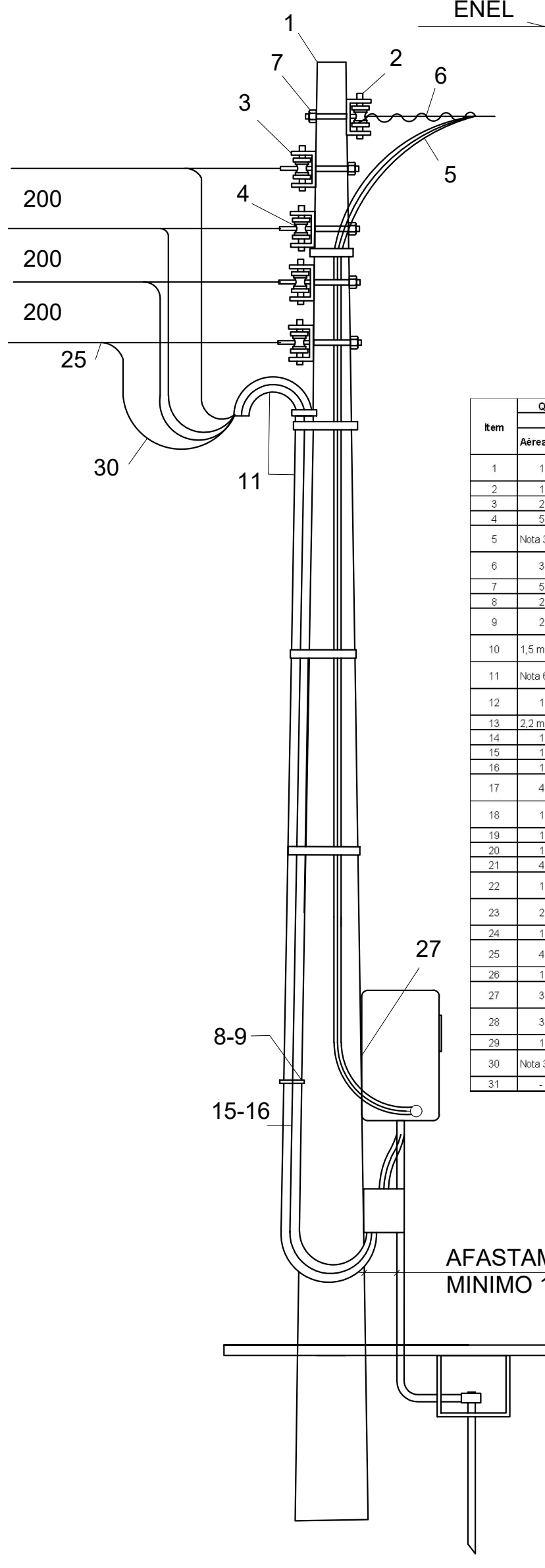
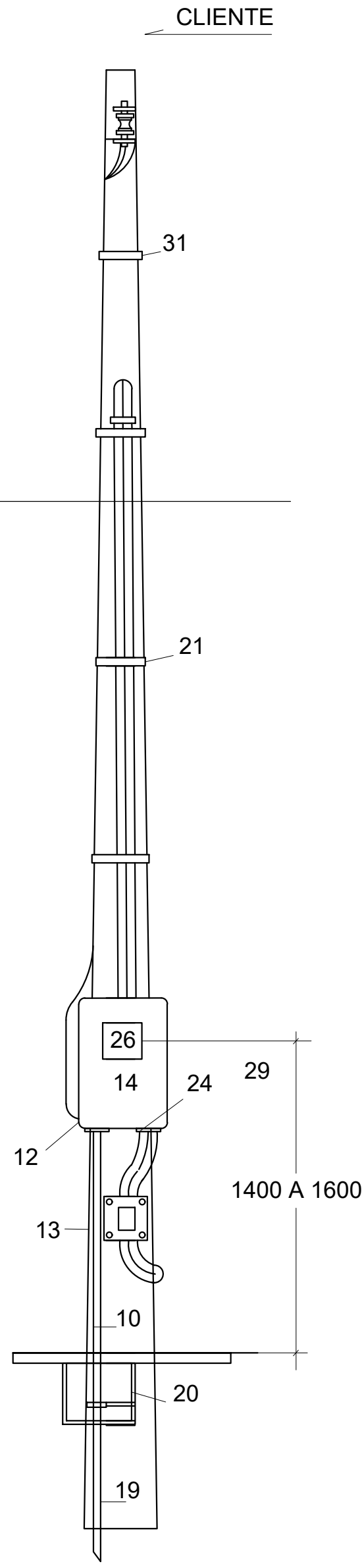


Padrão de Medição Individual Trifásica
SAÍDA AÉREA

POSTE METÁLICO 5m C/ NÚCLEI DE 2 ELEM.
LED 150w - S/ESCALA



DETALHE - LUMINÁRIAS
S/ ESCALA



Item	Quantidade		Descrição
	Aérea	Subterrânea	
1	1	1	Poste de concreto 5000/7000 - 150 dall/Poste de aço 5000/7000mm - 30 dall (ver nota 1)
2	1	1	Amarração secundária simples com haste de 150 mm
3	2	-	Amarração secundária simples com haste de 350 mm
4	6	1	Isolador trifásico
5	Nota 3	Nota 3	Condutor concêntrico bipolar 6 mm² Al (ramal de ligação até o medidor) (ver nota 1)
6	3	3	Alça para tomada de distribuição para condutor concêntrico bipolar de 6 mm²
7	5	1	Parafuso de cabeça quadrada de 200 x 16 x 16 mm
8	2	2	Bucha plástica - 50 (fixação da caixa do diagram)
9	2	2	Parafuso tipo fenda, cabeça plana escarada bicromatizada de 6 x 10 mm para bucha 50 (fixação da caixa do diagram)
10	1,5 m	1,5 m	Eletroduto de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 20 mm com bucha e arruela laterais
11	Nota 6	Nota 6	Eletroduto e curva de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 50 mm com bucha e arruela
12	1	1	Platina-cabo rosqueável para furo de Ø 50 mm e cabo com Ø de 15 a 22 mm
13	2,2 m	2,2 m	Condutor de cobre nu 16 mm² (desarmado)
14	1	1	Caixa de medidor trifásico
15	1	1	Caixa de proteção e conexão de consumidor
16	1	1	Isolante termomagnético - tripolar de 40 A
17	4	4	Conector adequado no caso de conexão com a rede nua (ver nota 1)
18	1	1	Conector curva para condutor de Ø 16 mm² (conexão do aterramento)
19	1	1	Haste de aterramento galvanizada 2000 mm (ver nota 5)
20	1	1	Caixa de aterramento em PVC
21	4	-	Abracadura de nylon de 1004 mm
22	1	1	Parafuso de cabeça limbo com fenda 3/16" x 3/8" com porca e arruela (para a fixação do medidor)
23	2	2	Parafuso de cabeça limbo com fenda 3/16 x 3/8" com porca e arruela (para a fixação do medidor)
24	1	1	Parafuso de segurança
25	4	-	Conector curva para condutor 10/10 mm² (ligação do consumidor)
26	1	1	Medidor Trifásico
27	3	3	Parafuso tipo fenda de 6,3 x 38 mm para fixação da caixa do medidor
28	3	3	Identificador de fase no caso de conexão na caixa de derivação (ver nota 1)
29	1	1	Selo plástico de segurança
30	Nota 3	Nota 3	Condutor de cobre isolado de 3 x 10 x 1,1 10 mm² para 750 V (saída do medidor ao diagram e ao ramal do consumidor)
31	-	4	Abracadura de nylon de 760 mm

DETALHE 01
BANCO EM CONCRETO
ESCALA 1:50

- NOTAS:
- Na conexão com a rede nua de BT, o condutor concêntrico deverá ficar voltado para cima, para se evitar a entrada de água. Utilizar os conectores adequados, para aplicação de conectores para ramal de serviço;
 - Usar poste de aço somente em área sem agressividade salina;
 - A quantidade de condutor do ramal de ligação (item 5) e do ramal do consumidor (item 30) é variável e dependente das condições de instalação;
 - A quantidade de eletroduto e curvas é variável e dependente das condições de instalação;

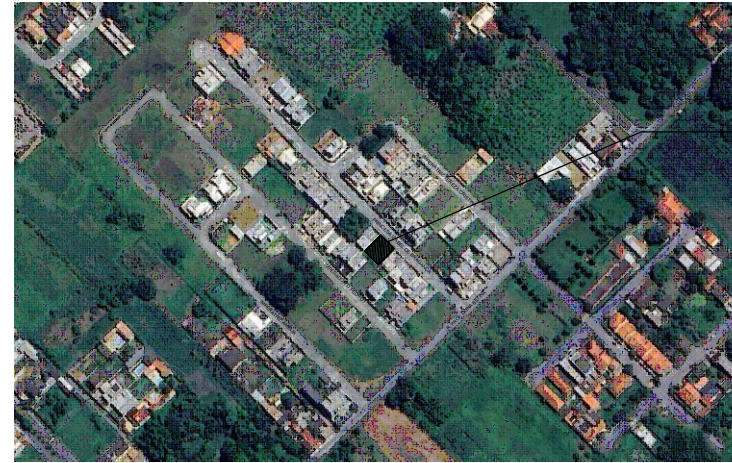
PROJETO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA REAL GRANDEZA
Folha
02/02

DESCRIÇÃO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA, PORTO REAL -R.J.

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Data:
17/09/2021
Escala:
VIDE DES.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

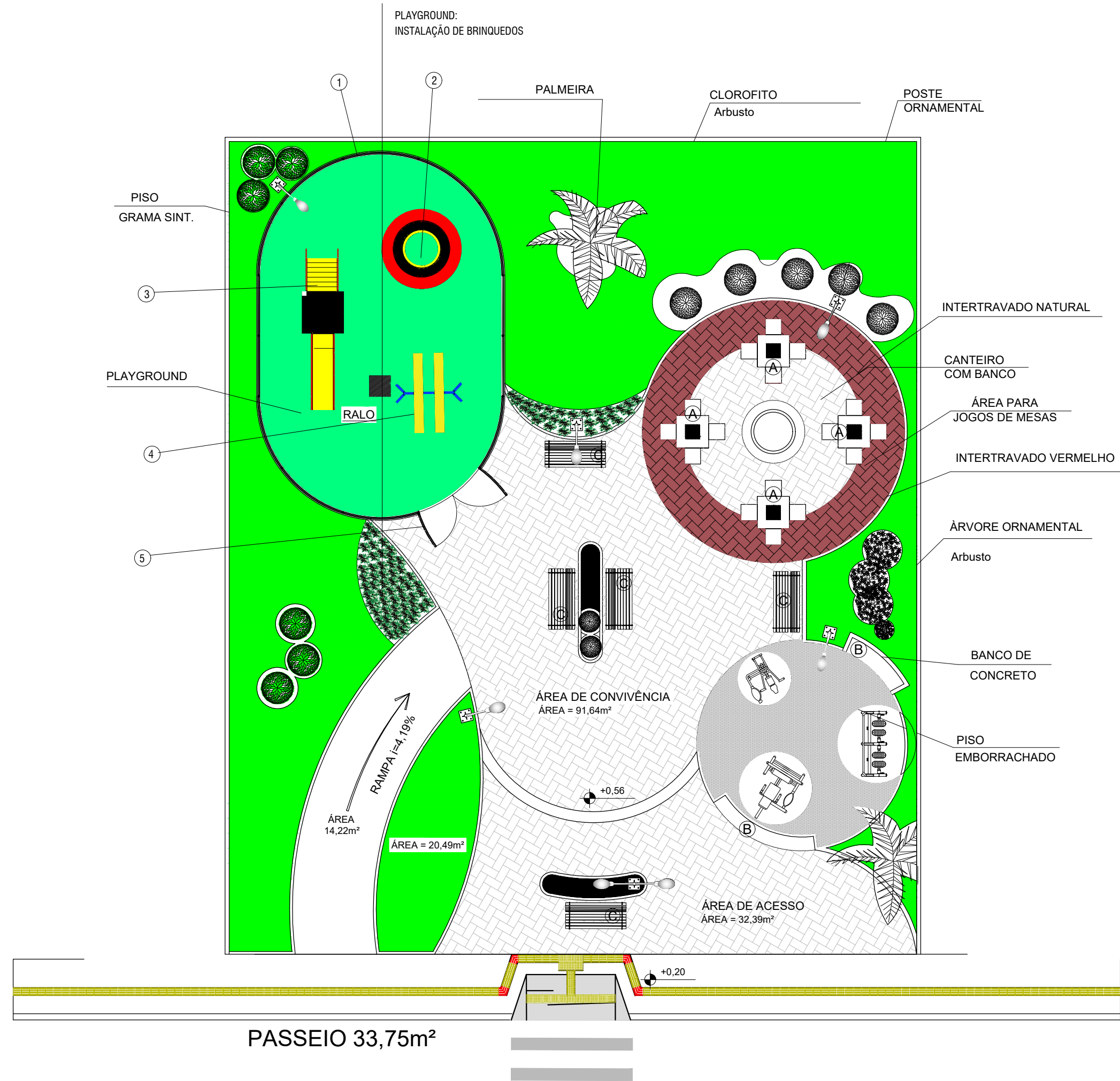


ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO DE PORTO REAL
AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REINALDO JOSÉ RAMUNDO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 168162/D RJ
RESP. TÉCNICO

ÁREA DESTINADA À P.M.P.R..

QUADRO DE ÁREAS: (m2)
TERRENO: 341,86 m²
ÁREA PAVIMENTADA: 168,40 m²
ÁREA VEGETADA: 173,46 m²
T. OCUPAÇÃO:



- LEGENDA
- 1 GUARDA-CORPO
 - 2 GIRA GIRA
 - 3 ESCORREGADOR
 - 4 GANGORRA
 - 5 PORTÃO DE AÇO
 - A CONJUNTO DE MESAS E BANCOS
 - B BANCO DE CONCRETO
 - C BANCOS DE MADEIRA

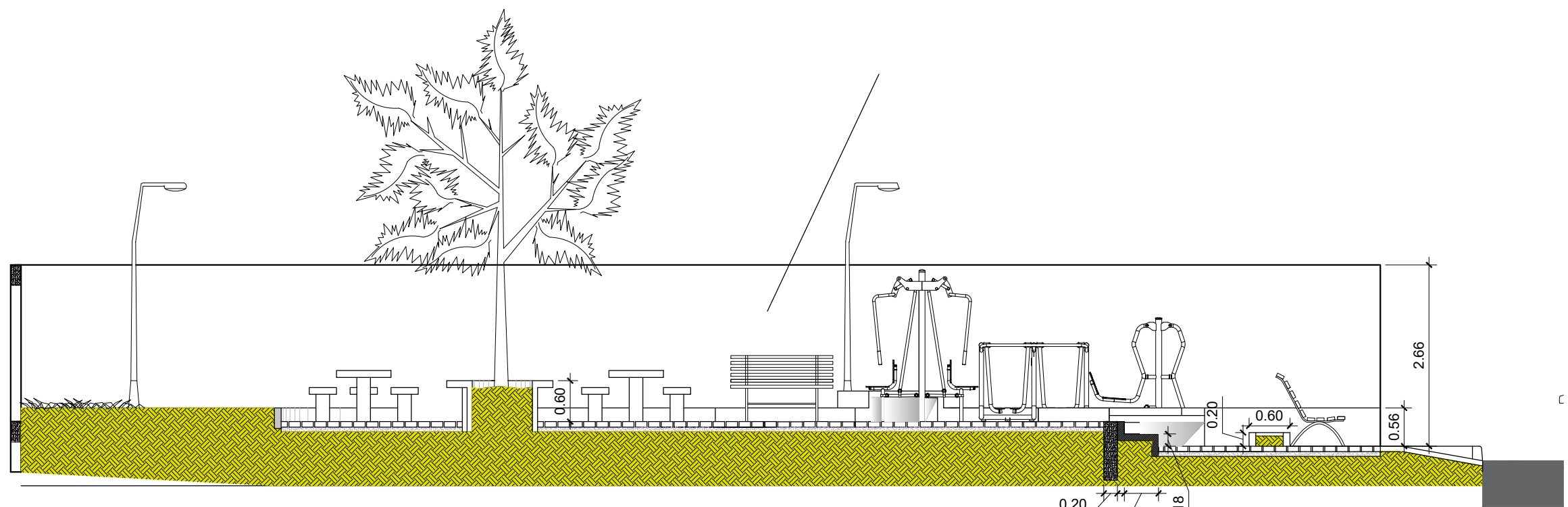


PISO EMBORRACHADO

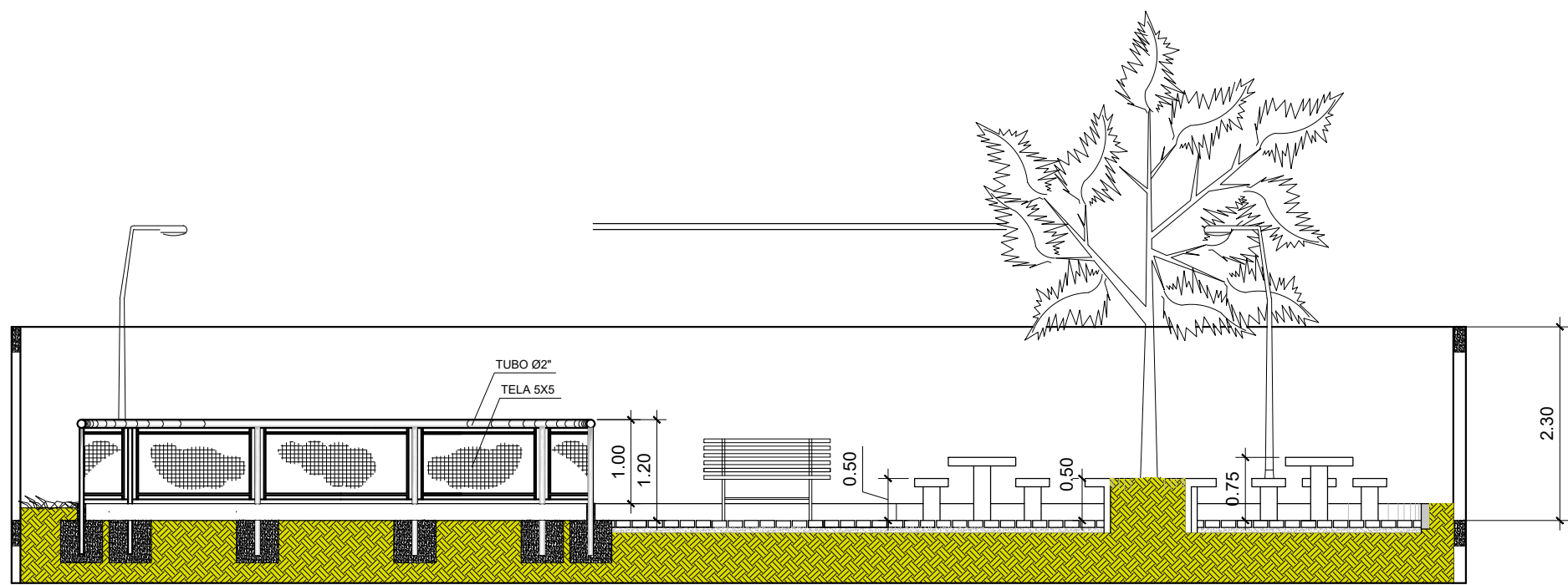
QUADRO DE QUANTITATIVOS			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
BANCO	UN	05	BANCO EM METAL
POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	05	POSTE DE ILUMINAÇÃO 0,10x0,10x2,00
PISO INTERTRAVADO	M²	168,40	PISO INTERTRAVADO
PALMEIRA	UN	03	PALMEIRA NATIVA
ÁRVORE ORNAMENTAL	UN	03	ÁRVORE ORNAMENTAL DE MÉDIO/GRANDE PORTE
CLOROFITO	UN	750	ARBUSTO
BURRÃO	UN	12	ARBUSTO
GRAMA ESMERALDA	M²	173,46	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS
CORDEÃO DE CONCRETO	M	75,16	CORDEÃO DE CONCRETO MOLHADO NO LOCAL
GRAMA SINTÉTICA	M	45,34	GRAMA SINTÉTICA TIPO EUROPEIA
CONJ. MESAS E BANCOS	UN	04	CONJUNTO DE MESAS E BANCOS DE CONCRETO

- LEGENDA
- PISO DE GRAMA SINTÉTICA
 - PASSEIO/PISO INTERTRAVADO
 - PISO EMBORRACHADO
 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA
 - INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO
 - BANCO
 - PLANTIO DE PALMEIRAS
 - PLANTIO DE BURRÃO
 - CLOROFITOS

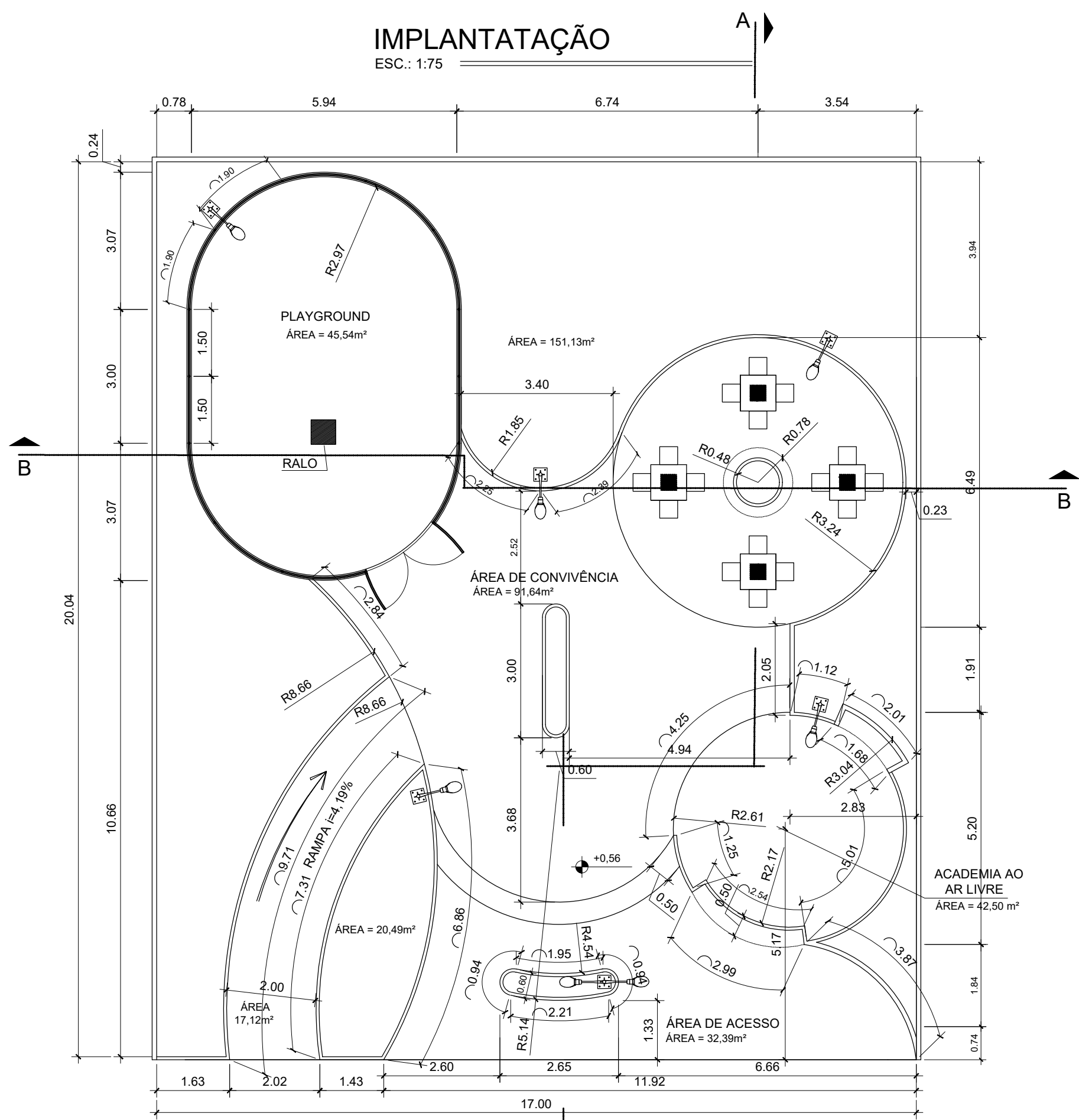
PISO INTERTRAVADO



CORTE AA
ESC.: 1:75



CORTE BB
ESC.: 1:75



PLANTA BAIXA
ESC.: 1:75

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA REAL GRANDEZA

Folha

01/02

DESCRIÇÃO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA, PORTO REAL -R.J.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

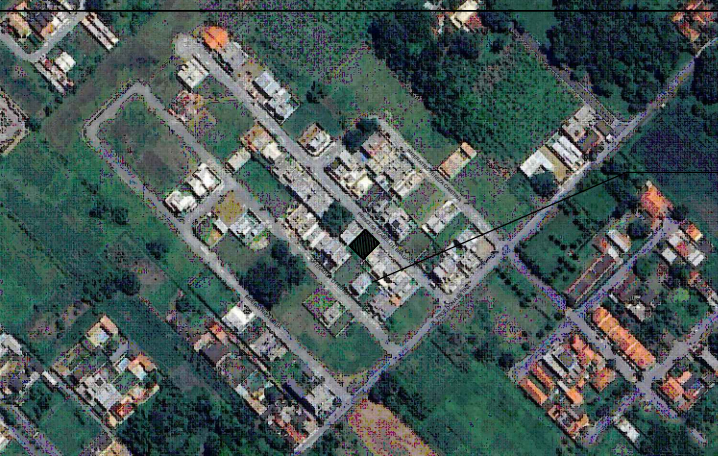
Data:

17/09/2021

Escala:

VIDE DES.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



22°25'22.0"S
44°18'06.1"O

ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO DE PORTO REAL

AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REINALDO JOSÉ RAMALHO
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 168162/D RJ
RESP. TÉCNICO

QUADRO DE ÁREAS: (m2)

TERRENO: 341,86 m²

ÁREA PAVIMENTADA: 168,40 m²

ÁREA VEGETADA: 173,46 m²

T. OCUPAÇÃO:

ÁREA DESTINADA À P.M.P.R..



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Porto Real
---	------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,79%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Porto Real/RJ

Local

segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Data

Reinaldo José Raimundo
Engenheiro Civil
CREA RJ: 168162/D Matrícula 5380

Leonardo Campos Moreira
Diretor de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula 10872

[illegible]

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prefeitura Municipal de Porto Real MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	
OBRA: Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza LOCAL: Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza MUNICÍPIO: Porto Real/RJ	REVISÃO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS									
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M						Permetro	x	quantidade	=	total
	Perimetro- 20,4 x 2 + 17x 2=74,8m							74,80		1,00		74,80
											TOTAL	= 74,80
2.2	FUNDAÇÃO											
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3		Largura	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	total	
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA			0,50	0,500		1,06		6,00		1,59	
	PILARETES DA ESCADA			0,50	0,50		0,86		5,00		1,08	
	BALDRAME ACADEMIA			0,50	21,38		0,50		1,00		5,35	
										TOTAL	= 8,01	
2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2		Largura	+ comprimento	x	altura	x	quantidade	=	total	
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA			0,30	0,300		1,06		6,00		0,57	
	PILARETES DA ESCADA			0,30	0,300		0,86		5,00		0,39	
	BALDRAME ACADEMIA			0,15	21,38		0,60		1,00		1,92	
										TOTAL	= 2,88	
2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3		Largura	comprimento	x	altura	x	quantidade	=	total	
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA			0,15	0,150		1,06		6,00		0,14	
	PILARETES DA ESCADA			0,15	0,150		0,86		5,00		0,10	
	BALDRAME ACADEMIA			0,15	21,38		0,30		1,00		0,96	
										TOTAL	= 1,20	
2.2.4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG				x	altura	x	quantidade	=	total	
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA						1,06		4,00		4,24	
	PILARETES DA ESCADA						0,86		4,00		3,44	
	BALDRAME ACADEMIA						21,38		4,00		85,52	
	0,617KG/M		0,617								57,50	
										TOTAL	= 57,50	
2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG					altura	x	quantidade	=	total	
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA						1,06		4,00		4,24	
	PILARETES DA ESCADA						0,86		4,00		3,44	
	BALDRAME ACADEMIA						21,38		4,00		85,52	
	0,617KG/M		0,617								57,50	
										TOTAL	= 57,50	
2.2.6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG		comprimento	x	DISTANCIA	x	CADA/18	x	quantidade	=	total
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA			0,58		1,06		6,00		0,18		
	PILARETES DA ESCADA			0,58		0,86		5,00		6,00		20,88
	BALDRAME ACADEMIA			0,86		21,38		119,00		5,00		14,50
	0,109KG/M									1,00		102,34
										TOTAL	= 11,16	
2.2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG		comprimento	x	DISTANCIA	x	CADA/18	x	quantidade	=	total
	PILARETES DA AREA DA ACADEMIA			0,58		1,06		6,00		6,00		20,88
	PILARETES DA ESCADA			0,58		0,86		5,00		5,00		14,50
	BALDRAME ACADEMIA			0,86		21,38		119,00		1,00		102,34
										TOTAL	= 11,16	
2.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3								quantidade	=	total
	Escavação									8,01		8,01
	Concreto									1,20		1,20
										TOTAL	= 6,81	
2.3	ALVENARIA									TOTAL	=	#REF!
2.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2			comprimento	x	altura	x	quant	=		
	ESCADA				6,82		0,36		1,00		2,46	
	AREA ACADEMIA				8,99		0,56		1,00		5,03	
	BANCO				1,00		0,45		1,00		0,45	
	CANTEIRO REDONDO				3,43		0,60		1,00		2,06	
										TOTAL	= 10,00	
2.4	REVESTIMENTO											
2.4.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2			comprimento	x	altura	x	quant	=		
	ESCADA				6,82		0,18		1,00		1,23	
	AREA ACADEMIA				8,99		0,56		2,00		10,07	
	BANCO				1,00		0,45		2,00		0,90	
	CANTEIRO REDONDO				3,43		0,60		2,00		4,12	
										TOTAL	= 16,31	
2.4.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		comprimento		altura	x	ESPESSURA	x	ESPESSURA	=	
	ESCADA			6,82		0,18		0,03		1,00		0,03
	AREA ACADEMIA			8,99		0,56		0,03		2,00		0,25

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS									
		BANCO CANTEIRO REDONDO					1,00	0,45	0,03	2,00	0,02		
							3,43	0,60	0,03	2,00	0,10		
										TOTAL	0,41		
		CANTEIRO REDONDO					3,43	0,60		2,00	4,12		
										TOTAL	4,12		
2.5		PINTURA											
2.5.1		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2					comprimento	x	altura	x quant =		
		AREA ACADEMIA BANCO					8,99	0,56	1,00	5,03			
							1,00	0,45	2,00	0,90			
									TOTAL	5,93			
2.5.2		APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2					comprimento	x	altura	x quant =		
		AREA ACADEMIA BANCO					8,99	0,56	1,00	5,03			
							1,00	0,45	2,00	0,90			
									TOTAL	5,93			
2.5.3		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2					comprimento	x	altura	x quant =		
		GRADE PLAYGROUND					25,27	1,00	1,00	25,27			
										TOTAL	25,27		
2.5.4		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2					comprimento	x	altura	x quant =		
		GRADE PLAYGROUND					25,27	1,00	1,00	25,27			
										TOTAL	25,27		
3		CUSTOS RODOVIÁRIOS											
3.1		BASE DE BRITA CORRIDA, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, EXCLUSIVE OFORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3						x	área	x altura = total		
		Convivencia								91,64	0,20 18,33		
		Acesso								32,39	0,20 6,48		
		Rampa								20,49	0,20 4,10		
										TOTAL	28,90		
3.2		Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	M3						x	área	x altura = total		
										91,64	0,20 18,33		
										32,39	0,20 6,48		
										20,49	0,20 4,10		
										TOTAL	28,90		
4		CALÇADA											
4.1		ESCOVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3					Largura	x	Comprmento	x altura = total		
							1,50	17,00	0,20		5,10		
										TOTAL	5,10		
4.2		Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3					Largura	x	Comprimento	x altura = total		
							1,50	17,00	0,20		5,10		
										TOTAL	5,10		
4.3		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					Largura	x	Comprmento	x quantidade = total		
							1,50	17,00	1,00		25,50		
										TOTAL	25,50		
4.4		PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2					Largura	x	Comprmento	x quantidade = total		
							1,50	17,00	1,00		25,50		
										TOTAL	25,50		
4.5		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2					comprimento	x	largura	x quantidade = total		
							21,64	0,30	1,00		6,49		
										TOTAL	6,49		
5		PRAÇA											
5.1		PISO											
5.1.1		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2							área	x quantidade = total		
							153,51	1,00			153,51		
										TOTAL	153,51		
5.1.2		Raspagem e limpeza de terreno plano	M3					altura		área	x quantidade = total		
							0,08	153,51	1,00		12,28		
										TOTAL	12,28		
5.1.3		Pó de pedra	M3							área	x quantidade = total		
										84,28	1,00 84,28		
										TOTAL	84,28		
5.1.4		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2					comprimento	x	quantidade	x total		

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS									
						25,35		1,00		25,35			
						TOTAL		=		25,35			
5.1.5		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	M2					comprimento	x	quantidade	= total		
						18,80		1,00		18,80			
						TOTAL		=		18,80			
5.1.6		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2017	M2					comprimento	x	altura	x total		
		Forma escada				8,61		0,20		1,72			
		Forma escada				8,56		0,20		1,71			
						TOTAL		=		3,43			
5.1.7		CONCRETO FCK = 25MPa. TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 07/2016	M3					area	comprimento	x	quantidade = total		
		concreto da escada				0,35		17,170		1,00 5,98			
						TOTAL		=		5,98			
5.1.8		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG					volume	x	tx	x quantidade = total		
		Escada				5,975		60,00		1,00 358,51			
						TOTAL		=		358,51			
5.1.9		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ 12/2015	KG					volume	x	tx	x quantidade = total		
		Escada				5,975		60,00		1,00 358,51			
						TOTAL		=		358,51			
5.1.10		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG					x	comprimento	x	quantidade = total		
		32,43+2,88+2,42+5,14+4,37+1,65+8,76+9,9				67,55		1,00		67,55			
						TOTAL		=		67,55			
5.1.11		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_ 12/2015	KG					x	comprimento	x	quantidade = total		
		32,43+2,88+2,42+5,14+4,37+1,65+8,76+9,9				67,55		1,00		67,55			
						TOTAL		=		67,55			
5.1.12		CORDEOS DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE (10X25)CM, MOLDADOSNO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M					x	comprimento	x	quantidade = total		
		6,86+7,31+9,71+1,63+1,43+2,84+2,25+2,39+13,69+2,05+1,12+4,84+3,87+1,25+1,95+2,21+0,94*4+3*2=75,16				75,16		1,00		75,16			
						TOTAL		=		75,16			
5.2		PISO ACADEMIA											
5.2.1		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_ 03/2024	M2					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1,00		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.2.2		Raspagem e limpeza de terreno plano	M3					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1,00		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.2.3		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_ 08/2022	M2					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1,00		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.2.4		ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_ 09/2021	M2					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.2.5		PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_ 09/2020	M2					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1,00		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.2.6		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2					área	x	quantidade	= total		
						42,50		1,00		42,50			
						TOTAL		=		42,50			
5.3		RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN							quantidade	= total		
5.3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3					área		altura	x quantidade x total		
						2,89		0,10		2,00 0,58			
						TOTAL		=		0,58			
5.3.2		ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_ 09/2021	M2					largura	x	comprimento	área x Podotatil x total		

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS										
1,202,943,531,681,85														
TOTAL = 1,85														
5.3.3		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2			largura	x	comprimento		área	x	quantidade	x	total
0,302,800,842,001,68														
TOTAL = 1,68														
6		PAISAGISMO												
6.1		PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN									quantidade	x	total
5,005,00														
TOTAL = 5,00														
6.2		MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN									quantidade	x	total
220,00220,00														
TOTAL = 220,00														
6.3		GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2									quantidade	x	total
1,121,001,12														
151,131,00151,13														
20,491,0020,49														
TOTAL = 172,74														
6.4		TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3						Area			ALTURA	x	total
172,740,2034,55														
TOTAL = 34,55														
7		MOBILIÁRIO URBANO												
7.1		BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN									quantidade	=	total
5,005,00														
TOTAL = 5,00														
7.2		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 90 CM X 95 CM (MESA) E 20 CM X 60 CM (BANCO	UN									quantidade	=	total
4,004,00														
TOTAL = 4,00														
7.3		LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN									quantidade	=	total
3,003,00														
TOTAL = 3,00														
8		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA												
8.1		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN									quantidade	=	total
1,001,00														
TOTAL = 1,00														
8.2		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN									quantidade	=	total
1,001,00														
TOTAL = 1,00														
8.3		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN									quantidade	=	total
3,003,00														
TOTAL = 3,00														
8.4		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN									quantidade	=	total
7,007,00														
TOTAL = 7,00														
8.5		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN									quantidade	=	total
6,006,00														
TOTAL = 6,00														
8.6		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M							comprimento		quantidade	=	total
5*9+20+20+20+20=145145,001,00145,00														
TOTAL = 145,00														
8.7		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M									quantidade	=	total

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prefeitura Municipal de Porto Real MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS	
OBRA: Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza LOCAL: Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza MUNICÍPIO: Porto Real/RJ	REVISÃO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS									
	5*9+20+20+20+20+20=145									145,00	1,00	145,00
											TOTAL	= 145,00
8.8	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H						HORAS	DIAS	quantidade	=	total
								8,00	88,00	1,00		704,00
										TOTAL	= 704,00	
8.9	ELETRICISTA	H						HORAS	DIAS	quantidade	=	total
								8,00	88,00	1,00		704,00
										TOTAL	= 704,00	
8.10	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2025	UN								quantidade	=	total
										6,00		6,00
										TOTAL	= 6,00	
8.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN								quantidade	=	total
										1,00		1,00
										TOTAL	= 1,00	
8.12	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN								quantidade	=	total
										7,00		7,00
										TOTAL	= 7,00	
9	ESPAÇO PLAYGROUND											
9.1	PLAYGROUND											
9.1.1	Raspagem e limpeza de terreno plano	M3								área	quantidade	= total
										45,54	1,00	45,54
										TOTAL	= 45,54	
9.1.2	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN								quantidade	=	total
										1,00		1,00
										TOTAL	= 1,00	
9.1.3	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN								quantidade	=	total
										1,00		1,00
										TOTAL	= 1,00	
9.1.4	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1, 57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN								quantidade	=	total
										1,00		1,00
										TOTAL	= 1,00	
9.1.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M						COMPR	ALTURA	x	quantidade	= total
								25,27	1,00		1,00	25,27
										TOTAL	= 25,27	
9.1.6	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2						altura	comprimento	x	quantidade	= total
								1,00	1,00		1,00	1,00
										TOTAL	= 1,00	
9.2	PISO PLAYGROUND											
9.2.1	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2								área	quantidade	= total
										45,54		45,54
										TOTAL	= 45,54	
9.2.2	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3						área	x	altura	quantidade	= total
								45,54	0,20		1,00	9,11
										TOTAL	= 9,11	
9.2.3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	M2						área	x	altura	quantidade	= total
								45,54	0,20		1,00	9,11
										TOTAL	= 9,11	
9.2.4	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L						área	x	LITROS/M²	quantidade	= total
								45,54	1,00		1,00	45,54
										TOTAL	= 45,54	

OBRA:	Reforma de Praça no Loteamento Real Grandeza		REVISÃO 01
LOCAL:	Rua: Princesa Isabel de Bragança, Lot Real Grandeza		
MUNICÍPIO:	Porto Real/RJ		

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO DE MEDIDAS								
9.2.5		TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM				área	x	COEFICIENTE	quantidade	=	total
							45,54		0,04		1,00	1,82
							TOTAL			=	1,82	

Porto Real/RJ segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Reinaldo José Raimundo
Engenheiro Civil
CREA RJ: 168162/D Matrícula 5380

Leonardo Campos Moreira
Diretor de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula 10872

OBRA:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	DATA : 16/10/2025	L.S. Hora:								
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	BDI : 23,79%	L.S. Mês:								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL/RJ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SP Obras</td> <td>COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	SP Obras	COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
FORTE	VERSÃO										
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO										
SP Obras	COM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										

COMP 05	FNDE 392 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2 (UN)					TOTAL GERAL	R\$ 14.927,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	66,00		R\$ 122,68	R\$ 8.096,88
4069	MESTRE DE OBRAS	SINAPI	H	66,00		R\$ 58,56	R\$ 3.864,96
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SINAPI	H	132,00		R\$ 22,47	R\$ 2.966,04

COMP 07	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						TOTAL GERAL	R\$ 4.408,95
Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 07	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO			KG	4,62	15,00%	R\$ 9,13	R\$ 43,55
M3935	Arruela de pressão em aço inox para parafuso - D = 8,1 mm (M8)			UN	12		R\$ 0,24	R\$ 2,88
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)			KG	16,29	15,00%	R\$ 10,74	R\$ 176,57
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado			KG	16,899	15,00%	R\$ 9,81	R\$ 167,25
43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE			GL	0,25		R\$ 38,19	R\$ 9,55
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)			GL	0,06		R\$ 55,41	R\$ 3,32
105091	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 7,5 X 23 CM. AF_03/2024			M	8,712		R\$ 150,41	R\$ 1.310,37
43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR			GL	0,41		R\$ 14,51	R\$ 5,95
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")			UN	12		R\$ 1,60	R\$ 19,20
11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA			UN	16		R\$ 4,36	R\$ 69,76
M3171	Porca sextavada em aço galvanizado para parafuso - D = 9,525 mm (3/8")			UN	12		R\$ 0,30	R\$ 3,60
MERCADO	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR			UN	4		R\$ 27,90	R\$ 111,60
43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA			GL	0,09		R\$ 35,41	R\$ 3,19
7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)			M	3,36	15,00%	R\$ 74,33	R\$ 260,90
7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)			M	1,344	15,00%	R\$ 92,24	R\$ 137,81
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO			GL	0,12		R\$ 45,70	R\$ 5,48
							Total	R\$ 2.330,98
Mão de Obra com Encargos Complementares								
88261	CARPINTeiro DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	12	3,00%	R\$ 39,71	R\$ 477,71
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	3,26	3,00%	R\$ 38,02	R\$ 125,09
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	12	3,00%	R\$ 36,71	R\$ 441,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	33,61	3,00%	R\$ 29,15	R\$ 980,61
							Total	R\$ 2.025,02
SERVIÇO								

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	DATA : 16/10/2025		L.S. Hora:	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	BDI : 23,79%		L.S. Mês:	
			FORTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL/RJ	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO		
			SP Obras	COM DESONERAÇÃO		
PRÓPRIA			PRÓPRIA			

94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	0,064		R\$ 426,96	R\$ 27,33
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	0,064		R\$ 400,40	R\$ 25,63
						Total	R\$ 52,95

COMP 08	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1, 57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					TOTAL	R\$ 1.902,10
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016		CHI	2,5667		R\$ 39,10	R\$ 100,36
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016		CHP	0,2333		R\$ 41,23	R\$ 9,62
						Total	R\$ 109,98
Geral							
44425	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO, METALICO EM TUBOS E CHAPAS EM ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSAO PRANCHA ESCORREGA DE 3,00 M		UN	1		R\$ 1.511,10	R\$ 1.511,10
						Total	R\$ 1.511,10
Material							
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		M3	0,0007		R\$ 108,18	R\$ 0,08
						Total	R\$ 0,08
Mão de Obra com Encargos Complementares			Unidade	Coeficiente		Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,2905		R\$ 36,96	R\$ 195,54
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,6453		R\$ 29,15	R\$ 77,11
						Total	R\$ 272,65
Serviço							
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		M3	0,0009		R\$ 627,48	R\$ 0,56
102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021		M3	0,0119		R\$ 649,73	R\$ 7,73
						Total	R\$ 8,30

COMP 09	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					TOTAL	R\$ 66,55
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MERCADO	PISO GRAMA SINTETICA EUROPEIA, FIOS C/COMPRIMENTO DE 28MM, COLOCADO		M2	1		R\$ 1.089,90	R\$ 60,55
						Total	R\$ 60,55
100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	1,71		R\$ 2,50	R\$ 4,28
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	1,71		R\$ 1,01	R\$ 1,73
						Total	R\$ 6,00

COMP 10	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI					TOTAL	R\$ 1.207,84
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO		UN	1		R\$ 1.207,84	R\$ 1.207,84
						Total	R\$ 1.207,84

COMP 11	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)					TOTAL	R\$ 400,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22		M2	1		R\$ 400,00	R\$ 400,00
						Total	R\$ 400,00

COMP 12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015					TOTAL	R\$ 9,79
---------	--	--	--	--	--	-------	----------

OBRA:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	DATA : 16/10/2025	L.S. Hora:								
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA	BDI : 23,79%	L.S. Mês:								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL/RJ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr> <td>SP Obras</td><td>COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	SP Obras	COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO										
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO										
SP Obras	COM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP,	SINAPI	CHI	0,0346202		R\$ 74,56	R\$ 2,58
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP,	SINAPI	CHP	0,030692		R\$ 159,84	R\$ 4,90
						Total	R\$ 7,48
Mão de Obra com Encargos Complementares							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0653122		R\$ 29,15	R\$ 1,90
						Total	R\$ 1,90

Mão de Obra							
P9815	Jardineiro	SICRO NOVO	h	1	176,94%	R\$ 29,00	R\$ 29,00
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1	181,37%	R\$ 28,42	R\$ 28,42
				Custo Horário Total de Mão de Obra:		R\$ 57,41	
				Custo Horário Total de Execução:		R\$ 101,04	
				Produção da Equipe:		R\$ 5,51	
				Custo Unitário de Execução:		R\$ 18,34	

COMP 16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022					TOTAL	R\$ 90,35
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	Percentual Adicional	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,0985		R\$ 490,00	R\$ 48,26
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,0017		R\$ 7,97	R\$ 0,01
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,024		R\$ 18,38	R\$ 0,44
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25		R\$ 4,46	R\$ 1,11
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,2		R\$ 3,07	R\$ 0,61
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,0816		R\$ 23,55	R\$ 25,47
						Total	R\$ 75,90
Mão de Obra com Encargos							
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1301		R\$ 37,51	R\$ 4,88
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0874		R\$ 36,96	R\$ 3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2176		R\$ 29,15	R\$ 6,34
						Total	R\$ 14,45

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA – PORTO REAL/RJ

REVISÃO 01

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº do Convênio: 911927/2021

EMPREENDIMENTO:

REFORMA DE PRAÇA NO LOTEAMENTO REAL GRANDEZA

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

LOCALIZAÇÃO:

**RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, S/Nº - LOT. REAL
GRANDEZA, PORTO REAL-RJ**

SUMÁRIO**Sumário**

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONSIDERAÇÕES	4
3. PROJETO	4
4. ORÇAMENTO	4
5. CANTEIRO DE OBRA	4
5.1 REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	4
5.2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	5
5.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5
6. CONSTRUÇÃO DO MURO E BANCOS DE ALVENARIA	5
6.1 LOCAÇÃO DA OBRA	5
6.2 FUNDAÇÃO	5
6.3 ESTRUTURA	5
6.4 ALVENARIA	6
6.5 REVESTIMENTO	6
6.6 PINTURA	6
7. CUSTOS RODOVIÁRIOS	6
8. CALÇADA	6
9. PRAÇA	6
9.1. PISO	6
9.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE	7
10. PAISAGISMO	7
11. MOBILIÁRIO URBANO	7
12. ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	7
13. ESPAÇO PLAYGROUND	8
13.1. PLAYGROUND	8
13.2 PISO PLAYGROUND	8
14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	8
Eng Civil Reinaldo José Raimundo	8
CREA RJ: 168162/D	8

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços, no projeto de reforma da praça no loteamento Real Grandeza no município de Porto Real – RJ.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

2. CONSIDERAÇÕES

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

3. PROJETO

O projeto tem como objetivo a reforma da praça no loteamento Real Grandeza. O mesmo foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A acessibilidade
- V. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- VI. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

4. ORÇAMENTO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados abaixo.

5. CANTEIRO DE OBRA

Será instalada uma placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação. Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor

Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público

Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.

Container de obra, inclusive instalações, com anitário e chuveiro para pessoal de obra, instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens.

5.1 REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

Regularização de terreno com trator em torno de 100cv, compreendendo acerto , raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente

5.2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Para a administração local, será contratado um engenheiro civil de obra com encargos complementares e mestre de obras com encargos complementares .e auxiliar de escritório..

5.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018

Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em carreta, com capacidade útil de 30t

6. CONSTRUÇÃO DO MURO E BANCOS DE ALVENARIA

6.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação de obra com cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir

6.2 FUNDAÇÃO

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

Formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento

Concreto bombeado, fck=25MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento

Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO

Fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 5mm, destinado à armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO

Reaterro de vala/cava, espalhamento com retro-escavadeira e compactação vibratória, exclusive material

6.3 ESTRUTURA

As formas serão de madeira de 3ª para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos,em vigas, paredes,etc,servindo a madeira 1 vez,inclusive desmoldagem,exclusive escoramento. Será usada pedra britada nº1, inclusive transporte, O concreto deverá ser importado de usina e bombeado, com resistência fck=25mpa, ,espalhamento,adensamento mecanico e acabamento.

Deverão ser usadas barras de aço ca-50, com saliência ou mocha ,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 8 a 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento, corte/dobra e montagem nas formas. Para os estribos deverá ser aço ca-60, redondo,com saliência ou mocha,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia)igual a 1,5,dia metro acima de 5mm,destinado a armadura de pecas de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento, corte/dobra e montagem nas formas.

6.4 ALVENARIA

Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real

6.5 REVESTIMENTO

Nas paredes será executado o chapeado em superfície de concreto ou alvenaria com argamassa de cimento e areia,no traco 1:3, Após isso o emboço com argamassa de cimento,cal hidratada aditivada e areia,no traco 1:1:5 ,com 2cm de espessura.

6.6 PINTURA

Deverá ser aplicada uma demão com selador acrílico, sobre emboço existente.A pintura das paredes deverá ser com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento

7. CUSTOS RODOVIÁRIOS

Deverá ser executada uma base de brita corrida, medida após a compactação, Fornecimento e transporte.

8. CALÇADA

Setrá executado o preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente,inclusive compactaçãoLogo após será feito o aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 1km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais

O piso será um patio de concreto importado de usina,na espessura de 12cm,no traco 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terre no. Meio fio de conc. simples(fck=15 mpa), moldado no local, tip o der-rj, med. 0,15m base, alt. 0,30m. forn., escav e reater

9. PRAÇA

9.1. PISO

O terreno será preparado manualmente, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente. Deverá ser executado um

contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm O piso será um patio de concreto importado de usina, na espessura de 10cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados, Revestimento de piso com ladrilho hidráulico, 20x20cm, E os cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro

9.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Piso da rampa será de concreto armado monolítico, c/junta fria, alisado c/regu a vibratória, espessura 15cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada 15x15cm #4, 2mm (dupla), concreto O revestimento do piso com ladrilho hidráulico, 20x20cm

10. PAISAGISMO

Serão plantadas árvores com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhaps Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar.

Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento

Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este

Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados

11. MOBILIÁRIO URBANO

Os bancos com encosto, 1,60m* de comprimento, em tubo de aço carbono e pintura no processo eletrostático Serão chumbadas mesa de concreto armado, com 4 bancos, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m, com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação

Deverão ser instaladas lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostático

12. ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Deverá ser instalado um quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepôr, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 3 disjuntores sem dispositivo para chave geral. A entrada de serviço (PC), padrão AMPLA/ENEL, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída

Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A.

As luminárias serão de led para parques, praças e ruas, de 90 até 137W, Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W

Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 10 mm²

Eletroduto/duto pead flexível parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", para cabeamento subterrâneo (nº 15715)

Poste de aço, contínuo, reto, cônico, simples, com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo, de 7,00m. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

13. ESPAÇO PLAYGROUND

13.1. PLAYGROUND

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual

Balanco de 5/10 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Escorrega de 5/10 anos com altura de 1,57m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Guarda-corpo com 1,00m de altura, em tela de arame galvanizado nº12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2.1/2" na horizontal superior e diâmetro interno de 2" na horizontal inferior e na vertical, inclusive pintura dos tubos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Portão de uma folha, medindo 1,00 x 1,00m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" por barra de 1" x 1/8", formando quadros de 1,00 x 1,00m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2", chumbados em blocos de concreto, exclusive estes e a fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

13.2 PISO PLAYGROUND

Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação

Grama sintética Européia, em rolos, com fios de 28mm de comprimento, na cor verde, inclusive mão-de-obra especializada para execução de serviços, fornecimento e instalação de faixas de grama sintética branca para as demarcações do campo, regularização com areia adequada e transporte do material até o local dos serviços. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)

Base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico
Eng Civil Reinaldo José Raimundo
CREA RJ: 168162/D